

PREAMBULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026 PROCESSO Nº 026/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DIA: 06/10/2026
HORÁRIO: 09h00min
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br

I – OBJETO

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. PROJETO MÃOS DADAS.** De acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. A empresa vencedora se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

II– PRAZO DE ENTREGA

2.1. Conforme Termo de Referência (Anexo I).

III – LOCAIS DE ENTREGA

A(s) empresa (s) vencedora(s) deverá (ão) entregar os objetos no local informado no Termo de Referência. (Anexo I).

IV-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correrão por conta da **dotação orçamentária** constante no Termo de Referência (Anexo I).

Santana do Riacho/MG, aos 21 de agosto de 2026.

Viviane Mateus de Lima
Pregoeira

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE ABERTURA DIA: 06/10/2026
HORÁRIO: 09h00min

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados nos termos da **Portaria nº 01/2026**, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, de acordo com as disposições constantes do edital e dos respectivos anexos. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/06 e pelo o Decreto Municipal nº 094/2023, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

INÍCIO DE CADASTRO DAS PROPOSTAS: 06/10/2026, a partir das 08:00h.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06/10/2026— às 09:00h.

INÍCIO DA SESSÃO PARA DISPUTA DE PREÇOS: 06/10/2026— às 09:00h.

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: LICITAR DIGITAL

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: www.licitardigital.com.br

PREGOEIRA: Viviane Mateus de Lima

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – SANTANA DO RIACHO-MG

ENDEREÇO: Rua Alfredo Domingos de Melo, 44 ,Centro, Santana do Riacho, MG, CEP: 35845-000

E.MAILlicitacao@santanadoriacho.mg.gov.br.

FONE: (31) 98410-7160 (31)2150-0062

1 - DO OBJETO/ INFORMAÇÕES ADICIONAIS

1.1. Constitui objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. PROJETO MÃOS DADAS.** De acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos.

1.2. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br e www.santanadoriacho.mg.gov.br

1.3. A licitação será processada por LOTE, conforme tabelas do ANEXO I – Termo de Referência do edital.

1.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (31) 98410-7160.

1.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pela plataforma LICITAR DIGITAL pelo telefone: (31) 3191-0707, ou pelo e- mail: contato@licitardigital.com.br.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ PRAZO / E LOCAL DE ENTREGA ficam

aqueles estabelecidos no Anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda, para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até três dias úteis da data fixada para abertura da sessão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise.

3.1.2. A Pregoeira deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.3. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designado nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.1.4. A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO** até o trânsito em julgado da decisão.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral na plataforma LICITAR DIGITAL, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à LICITAR DIGITAL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: licitardigital.com.br.

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da LICITAR DIGITAL.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante e assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais junto ao sistema eletrônico e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.8. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à LICITAR DIGITAL.

5.2. Será vedada a participação de empresas:

5.2.1 Declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública;

5.2.2. Impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

5.2.3. Suspensas, temporariamente, de participação em licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública, e Orientação Normativa nº 03/12-PGM;

5.2.4 Que tenham sido apenadas com pena de proibição de contratação com o poder público, prevista no artigo 12, incisos I a III, da Lei 8.429/1992;

5.2.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6. Sob processo de falência;

5.2.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à LICITAR DIGITAL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

5.3.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

5.3.1.2. Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à LICITAR DIGITAL, poderes específicos de sua representação no pregão.

5.3.1.3. Como condição para participação no pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

☐ Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

☐ Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

☐ Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

☐ Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

☐ Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

☐ Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.

☐ Sim, ME ☐ Sim, EPP ☐ Não, outros enquadramentos

5.3.1.4. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com Termo de Referência (Anexo I) e edital, constando preço, marca e, conforme o objeto, o modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação da prgoeira inserção de catálogos do fabricante. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

5.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a LICITAR DIGITAL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano contratado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da LICITAR DIGITAL.

6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2. O envio da proposta, exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,

ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

6.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.6. Os documentos previstos no Edital e Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da Lei, (art.63, I, a Lei 14.133/2021).

6.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados no item 8 deste edital deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no máximo 02(duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da prgoeira.

6.9. Os documentos de habilitação somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

6.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

6.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.11.1. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após convocação pela prgoeira, em prazo não superior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

6.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a prgoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto nos subitens 6.8.

6.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

6.14. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.14.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da prgoeira, via sistema.

6.15. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.16. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução

para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

6.19. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.20. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2. Marca dos produtos ofertados.

7.1.33. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, (prazo definido pelo item 6.8 deste) após convocação da pregoeira, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada:

8.2. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

8.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado onde se situa a sede do licitante ou ato constitutivo - estatuto ou contrato social, e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

8.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada da prova da diretoria em



ADM 2025-2028
exercício;

Prefeitura
**SANTANA DO
RIACHO**
Diálogo, Trabalho e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

8.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consiste em:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

8.3.2. Prova de inscrição nos cadastros estadual ou municipal de contribuintes, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

8.3.3. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF/FGTS;

8.3.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Receita Federal do Brasil e Previdência Social;

8.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

8.3.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada;

8.3.7. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011), mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.8. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, além de apresentar os documentos acima exigidos, deverá a licitante apresentar documentação comprobatória de sua condição, através da apresentação de:

8.3.8.1. Ficha de inscrição no CNPJ com indicação expressa desta qualidade;

8.3.8.2. Declaração, enviada eletronicamente, conforme modelo (Anexo III) de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa;

8.3.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

8.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:

8.4.1. Apresentar como documento integrante da habilitação pelo menos 01 (uma) cópia autenticada de Atestado de Capacidade Técnica emitido por empresa pública ou privada comprovando o fornecimento dos materiais por ela proposto em acordo com o objeto deste certame. Este documento, deverá conter o timbre da instituição emitente, nome legível, cargo e/ou função da pessoa competente por atestar o fornecimento.

8.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consiste em:

8.5.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento;

8.6. Declarações Complementares:

8.6.1. Declaração, conforme modelo disponibilizado pelo ANEXO III, de que a licitante se enquadra na condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa; _____



8.6.2. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do Anexo IV.

8.6.3. Declaração subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração e cumprimento dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo do Anexo IV.

8.7. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital;

8.8. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal da ME/EPP, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.8.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.9. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

8.10. O não atendimento das exigências constantes do item 8 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 9.12.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.13.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.14.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 9.16.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a prorrogação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.17.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela prorrogação.
- 9.18.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 9.19.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.20.** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 9.21.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a prorrogação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela prorrogação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.22.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 9.23.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 1.751/2022.
- 9.24.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que

se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

9.29.1. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.29.2. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.29.3. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.29.4. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.29.5. Empresas brasileiras;

9.29.6. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.7. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.30. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a prgoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a prgoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34. Após a negociação do preço, a prgoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

1 0 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

10.1. A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

10.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente, quando não for possível matematicamente a divisão dos valores de forma proporcional, deverá o fornecedor atualizar sua proposta no prazo máximo de 02 (duas) horas, ou, em outro

prazo determinado pela prgoeira.

10.1.2. A prgoeira poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2. A prgoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela prgoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3. Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a prgoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6. Serão rejeitadas as propostas que:

11.6.1. Sejam incompletas, isto é, não conterem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da prgoeira.

11.7. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO RECURSO

12.1. A prgoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante

manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a prgoeira autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

12.3. Havendo quem se manifeste, caberá aa prgoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.3.1. Nesse momento a prgoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.3.2. A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

12.4. A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da prgoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

14.1. Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo (documentos complementares), no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

14.2. O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

14.3. Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 14.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

15 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

15.2. A AUTORIDADE COMPETENTE poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no art. 125.

15.3. Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

16 - DA RESCISÃO DO OBJETO

16.1. A Prefeitura de Santana do Riacho/MG reserva-se no direito de rescindir de pleno direito o contrato dos objetos, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à proponente vencedora, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata e recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da adjudicatária.
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição da ata/contrato, por parte da futura contratada.
- c) a subcontratação ou cessão da ata/contrato;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à adjudicatária.
- e) Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

16.2. A Prefeitura de Santana do Riacho/MG poderá, também, rescindir o contrato, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "e" do subitem 17.1, por mútuo acordo.

16.3. Rescindido o contrato, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "e" do subitem 15.1, a adjudicatária sujeitar-se-á a multa de 15% (quinze por cento), calculada sobre a parte inadimplente, respondendo, ainda, por perdas e danos que puder advir para a Administração, decorrentes da rescisão de documento equivalente a um contrato.

16.4. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da Prefeitura de Santana do Riacho/MG, os objetos já entregues, podendo a Prefeitura, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades.

16.5. Caso a adjudicatária seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Santana do Riacho/MG, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

17.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.2. Assinar o Instrumento de Contrato no prazo estabelecido no item DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

17.1.3. Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

17.1.3.1. Carregar e disponibilizar o (s) produto (s) no (s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2. O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3. O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo CONTRATANTE, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.2. Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.2.1. Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.3. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Santana do Riacho/MG, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.4. Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

17.1.5. Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.6. Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.8. Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.

17.1.9. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.11. Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.12. Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

18.1. O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

18.2. Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

18.3. acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos do objeto deste Contrato;

18.4. Emitir a autorização de fornecimento à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

18.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

18.6. Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

18.7. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

19 - DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, por intermédio do Secretário solicitante, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

19.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- A) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- B) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;

- C) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- D) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- E) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- F) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- G) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- H) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- I) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- J) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- K) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- L) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- M) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

20 - DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

20.1.1. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

20.1.2. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos produtos pela fiscalização do Município de Santana do Riacho/MG e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

20.1.3. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santana do Riacho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

20.1.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Santana do Riacho/MG.

20.2. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

20.3. O Município de Santana do Riacho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- A) A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Santana do Riacho/MG.
- B) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a

CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

C) A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Santana do Riacho/MG.

D) Débito da CONTRATADA para com o Município de Santana do Riacho/MG quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

E) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

20.4. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Santana do Riacho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do INPC do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

A) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santana do Riacho/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

B) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

C) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

D) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

E) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

21.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

21.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21.4. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

21.4.1. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

21.4.1.1. Retardarem a execução do pregão;

21.4.1.2. Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

21.4.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

22.2. O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses revistas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

22.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de aquisição do objeto, todas as condições de habilitação.

22.4. São facultadas a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela Pregoeira com a assistência de sua equipe de apoio.

22.5. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

23. DOS ANEXOS

Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – 1 - TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 1

ANEXO I – 2 – TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 2

ANEXO I – 3 - TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 3

ANEXO I – 4 – TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 4

ANEXO I – 5 – TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 5

ANEXO I – 6 – TERMO DE REFERÊNCIA LOTE 6

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE E/PP

ANEXO III – MODELO DECLARAÇÕES CONJUNTAS

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO

ANEXO V – 1 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 1

ANEXO V – 2 – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 2

ANEXO V – 3 – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 3

ANEXO V – 4 – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 4

ANEXO V – 5 – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 5

ANEXO V – 6 – ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 6

Santana do Riacho/MG, aos 21 de agosto de 2026.

Fernando Ribeiro Burgarelli
Prefeito Municipal de Santana do Riacho

Raquel Cassia de Siqueira
Responsável pela subscrição do edital

**ANEXO I – 1 – TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 1 -
(EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, AUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO E LABORATÓRIO)**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

1. OBJETO

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de bens permanente (equipamento de informática), discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme Projeto Mãos Dadas da SEE/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

Os materiais de informática consumíveis e permanentes serão utilizados para a consecução dos serviços prestados pela Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, realizados pelos setores administrativos da Prefeitura Municipal.

A utilização de equipamentos de informática facilita e padroniza as mais diversas tarefas desempenhadas por servidores público, impactando positivamente na qualidade dos serviços prestados, garantindo eficiência e rapidez na execução dos processos.

Entretanto, os equipamentos de informática se tornam obsoletos com o passar do tempo em razão do surgimento de novas tecnologias e implementação de recursos de software, que demandam aprimoramento no hardware. Assim, para que a estrutura tecnológica desta Rede Municipal de Ensino permaneça eficiente é necessária a aquisição de equipamentos de informática (materiais permanentes) conforme detalhado no presente Termo de Referência.

A Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas do setor da educação, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente a eficácia e a eficiência de suas ações.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em conta pelos gestores, tendo em vista que a interrupção dos serviços públicos tem potencial de causar transtornos aos administrados. Na busca contínua pela melhoria da qualidade das atividades no âmbito da Administração Pública, mediante o pronto atendimento às demandas relacionadas à TI, torna-se imprescindível a aquisição dos itens elencados no presente termo de referência, por se tratar de peças para manutenção dos parques informáticos e infraestrutura de telecomunicações existente na referida Rede Municipal de Ensino.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tal bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, peças de reposição e bens permanentes para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos. Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, de todos os itens correlacionados.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundo do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
----------------	-------	--------------------	-------------

Aquisição de bens permanente (equipamento de informática)	13 ITENS		
--	----------	--	--

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou mafeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 449.352,26 (quatrocentos e quarenta e nove mil e trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO EM R\$	VALOR MÉDIO TOTAL EM R\$
01	BOOMBOX MP3/USB PLAYER PRETO/PRATA	UNID	12	445,32	5.343,84
02	(DESKTOP), NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS PARA INSTALAÇÃO, ATENDENDO ÀS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR: ARQUITETURA DE 64 BITS , COM TECNOLOGIA X86. MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS (HEXACORE) E 12 THREADS. FREQUÊNCIA BÁSICA DE 2.9 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.3 GHZ . MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB . REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO (EX: I5-10400) OU PROCESSADOR AMD EQUIVALENTE OU SUPERIOR . PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADAS (ONBOARD). MÍNIMO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM (COM SUPORTE A EXPANSÃO PARA ATÉ 64 GB). MÍNIMO DE 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES DE VÍDEO. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA DE 16 GB TECNOLOGIA DDR4 , OPERANDO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ . ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD COM TECNOLOGIA NVME M.2 . CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 2000 MB/S. INTERFACES / CONECTIVIDADES: MÍNIMO DE 6 PORTAS USB , SENDO PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0/3.2 DE ALTA VELOCIDADE INSTALADAS NO PAINEL FRONTAL. 1 INTERFACE DE REDE LOCAL INTEGRADA PADRÃO FAST/GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM CONECTOR RJ-45. SAÍDAS DE VÍDEO: NO MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI E 1 SAÍDA DISPLAYPORT (OU VGA). CONEXÕES DE ÁUDIO: ENTRADAS E SAÍDAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (FRONTAIS E TRASEIRAS). GABINETE E FONTE: GABINETE PADRÃO TORRE OU SFF (SMALL FORM FACTOR), NA COR PRETA OU GRAFITE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V) . POTÊNCIA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA TOTAL DO HARDWARE COM FOLGA (MÍNIMO DE 300W DE EFICIÊNCIA). PERIFÉRICOS INCLUSOS:	UNID.	20	10.139,48	202.789,60

	TECLADO: PADRÃO ABNT-2, CONEXÃO USB, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. MOUSE: ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM BARRA DE ROLAGEM (SCROLL). MONITOR DE VÍDEO: TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920X1080), CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O DESKTOP FORNECIDO (CABOS INCLUSOS). SISTEMA OPERACIONAL: PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA, COM SUPORTE A ARQUITETURA DE 64 BITS. OPÇÃO COMERCIAL CORPORATIVA (EX: WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE LEGAL) . GARANTIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES ATENDIMENTO TIPO ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO) PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E SUPORTE TÉCNICO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU REDE CREDENCIADA.				
03	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UNID.	05	3.557,25	17.786,25
04	NOBREAK SENOIDAL 3200VA POWER SINUS BIVOLT 27872	UNID.	04	13.366,55	53.466,20
05	SMART TV 50" 4K LED UHD - 4 HDMI 2 USB WI-FI DOLBY AUDIO	UNID.	06	6.679,73	40.078,38
06	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO UHF U-585	UNID.	06	1.565,35	9.392,10
07	MICROFONE VOCAL C/ FIO SV100	UNID.	08	653,48	5.227,84
08	MOUSE EMBORRACHADO PRETO COM FIO USB - MO222	UNID.	20	121,21	2.424,20
09	TECLADO MULTILASER SLIM PRETO LASER USB - TC193	UNID.	10	113,60	1.136,03
10	CAIXA DE SOM, PRETO, 6W, USB / P2	UNID.	20	434,50	8.689,93
11	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL DE VOZ DO PROFESSOR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. POTENCIA: 25W. ENTRADAS: USB, SD CARD E AUXILIAR.	UNID.	04	1.578,37	6.313,48
12	FONTE DE LUZ: (300 LX A 1METRO). ZOOM ÓTICO 20X; HYBRID O.I.S.+O O.I.S. HYBRID; ESTABILIZADOR DE IMAGENS ÓPTICO HÍBRIDO; FUNÇÃO DE REDUÇÃO DE RUÍDO; CAPACIDADE PARA GRAVAR EM ATÉ DOIS CARTÕES SD; POSSUIR DUAS ENTRADAS PARA MICROFONES XLR PROFISSIONAL ILUMINADOR DE LED COM ALCANCE DE ATÉ 5 METROS; LCD DE 3 POLEGADAS TOUCH SCREEN RETRÁTIL UND 03 10.450,00 31.350,00 ILUMINADOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DO LED: 300 LUX POTÊNCIA MÍNIMA DO LED: 70 LUX (COM DIFUSÃO) ÂNGULO DO FEIXE: 30 ° TEMPERATURA DE COR: 3000K-5000K; SENSOR: 1/3,1" BSI SENSOR MOS;1 PIXELS EFETIVOS: 6.03MP (16: 9); ÓPTICA:DISTÂNCIA FOCAL: 4,08 - 81,6MM; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE: 35MM (29.5TO 612MM) (16:9) ABERTURA MÁXIMA: F/1.8 - F/3.6 ZOOM ÓTICO: 20X ZOOM INTELIGENTE: 40X (EM HD); ZOOM DIGITAL: 2X 5X 10X; TAMANHO DO FILTRO: 49MM;	UNID	02	32.937,50	65.875,00
13	CAIXA ATIVA ACÚSTICA BLUETOOTH CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1X WOOFER DE 15 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT	UNID.	06	5.138,23	30.829,40



ADM 2025-2028	RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM PESO: 17KG				
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE: R\$ 449.352,26 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).					

4. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.02-12.361.0016.3029-44905200

Ficha – 950

Fonte – 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)



SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

ANEXO I – 2 – TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 2

(INSTRUMENTOS MUSICAIS E ESTANTE PARA PARTITURAS)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2026

1. OBJETO

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de instrumentos musicais para criação da escola de música da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho. Tais instrumentos se faz discriminado em justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes. A referida aquisição segue as conformidades do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Buscando atender a Lei 14.399, de 08 de julho de 2022, de Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), que tem como objetivo fomentar a cultura nacionalmente ao apoiar todos os Estados, o Distrito Federal e os Municípios brasileiros, durante 5 anos, com início em 2023.

2.2. Deste modo, o recurso que fora disponibilizado será destinado na compra de instrumentos musicais, para a criação de uma Escola de Música na Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho uma vez que o Município ainda não possui a mesma.

2.3. Vale ressaltar, que aquisição é essencial para garantir a realização dos eventos que serão previstos no calendário cultural do município de Santana do Riacho, uma vez que é necessário garantir o perfeito funcionamento das aulas que serão ministradas na escola de música.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tal bens possuem padrões de desempenho e qualidade fundamental para assegurar que os serviços/produtos realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Desta forma, pretendemos adquirir, por opção, materiais de primeira linha, pois a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho busca garantir que os alunos tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos instrumentos musicais adquiridos, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
Aquisição de instrumentos musicais	13		

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1 . Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício,

diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **R\$183.463,13 (CENTO E OITENTA E TRES MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES
--



ADM 2025-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	TROMBONE DE PISTO	UNID.	02	6.588,57	13.177,13
02	TROMBONE VARA LAQUEADOPASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 22, RESISTENTE A 30KG POR GAVETA. PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 22 (0,75MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS, O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	UNID.	02	3.499,65	6.999,30
03	TROMPA	UNID.	02	11.615,00	23.230,00
04	TROMPETE	UNID.	05	3.210,12	16.050,58
05	TUBA	UNID.	02	12.355,67	24.711,33
06	SAX ALTO	UNID.	01	7.032,97	7.032,97
07	SAX TENOR	UNID.	01	8.800,47	8.800,47
08	SAX BARÍTONO	UNID.	02	22.418,63	44.837,27
09	CLARINETE	UNID.	05	2.119,32	10.596,58
10	BOMBARDINO	UNID.	02	7.901,57	15.803,13
11	TAROL	UNID.	02	600,95	1.201,90
12	FLAUTA	UNID.	02	2.186,65	4.373,30
13	ESTANTE PARTITURA	UNID.	50	132,98	6.649,17
Valor total estimado: R\$183.463,13 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).					

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.02-12.361.0016.3029-44905200

Ficha – 950

Fonte – 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

ANEXO I – 3 – TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 3





(MOBILIÁRIO ESCOLAR, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE REFEITÓRIO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

1. OBJETO

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de mobiliários, discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme Projeto Mãos Dadas da SEE/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

Tal solicitação prende-se ao fato de que os itens do certame serão necessários para suprir as necessidades das escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, dotando-as de condições técnicas e estrutura física adequada ao corpo discente e docente no desenvolvimento de suas ações.

Considerando a necessidade das unidades escolares de mobiliário, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo.

Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca quebra e acarreta inutilidade destes tipos de móveis, impossibilitando a continuidade de seu uso. Justifica-se a aquisição deste tipo de mobiliário para dar condições de funcionamento as Unidades Escolares.

Considerando ainda que as especificações técnicas constantes abaixo são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de boa qualidade e durabilidade do produto, compatíveis com sua finalidade.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tais bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, peças de reposição e bens permanentes para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos. Com a reposição de peças cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, de todos os itens correlacionados.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
Aquisição de bens permanente (mobiliários e permanente)	23		

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 1.269.676,36 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS: SEM GAVETAS PORTAS: 2 PORTAS ESTRUTURA / BASE: AÇO DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UNID.	30	3.923,33	117.700,00
02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ CARRINHO TELESCÓPICO, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 22, RESISTENTE A 30KG POR GAVETA. PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 22 (0,75MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS, O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	UNID.	04	3.210,00	12.840,00
03	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS GABINETE: AÇO INOX TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO) VAZÃO: CONFORME FABRICANTE TENSÃO: 110 VOLTS	UNID.	05	5.136,67	25.683,33
04	MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL 075X203X095 (AXLXP) - 05 CADEIRINHAS INJETADAS EM PP C/ CINTO - TAMPO EM MDF 25MM REVESTIDO C/ FÓRMICA BRANCO BRILHO - PERFIL PVC POST FORMING 180° - ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 2,5" E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO 30X30 ESPESSURA DE 1,20MM - PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ CINZA.	UNID.	04	1.273,25	5.093,00
05	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE:FUNCIONÁRIO TIPO: GIRATÓRIA ESPALDAR: ALTO APOIA-BRACOS: REGULÁVEL ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO PÉS: RODÍZIOS CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO CONTRAENCOSTO:POLIESTIRENO REGULAGEM: SISTEMA A GÁS	UNID.	15	1.170,17	17.552,50
06	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS	UNID.	12	2.432,67	29.192,00
07	JA - 03B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO,DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO,	UNID.	80	1.352,23	108.178,67
08	CJA - 04B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO,DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENOINJETADO OU EM COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.	UNID.	100	1.887,67	188.766,67



ADM 2025-2028

09	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJA - 05B PARA ALUNO ENTRE 1,46 M a 1,76 M COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA TAMPO: INJETADO EM ABS FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS	UNID.	90	967,63	87.087,00
10	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA TAMPO: MDP OU MDF FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS	UNID.	16	1.722,33	27.557,33
11	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COMPARTIMENTO: 16 DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE)	UNID.	03	2.472,43	7.417,30
12	MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO ESTRUTURA: EM AÇO TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A	UNID.	10	3.922,87	39.228,67
13	BERÇO FABRICADO EM MDP, COR BRANCO NEVE, SEM RODÍZIOS, ACOMPANHADO DE COLCHÃO COM AS DIMENSÕES 1300 X 600, POSSUI LASTRO COM 03 REGULAGENS DE ALTURA, POSSUI SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, POSSUI GRADE FIXA, ACABAMENTO EM PINTURA UV, TAPA PARAFUSO SEGUNDO RESOLUÇÃO SEGUNDO DO INMETRO, DIMENSÕES DO, TAMANHO DO BERÇO MONTADO 91,5 CM DE ALTURA X 132,5 CM DE LARGURA X 68,5 DE PROFUNDIDADE. PRODUTO COMPOSTO POR 01 BERÇO COM 01 COLCHÃO.	UNID.	20	2.821,67	56.433,33
14	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA: ALUMÍNIO DIMENSÕES: 500 CM X 120 CM PRIMA: MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO: FELTRO COMPONENTES: COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSÕES: 110 CM X 60 CM	UNID.	10	4.398,13	43.981,33
15	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM X800 MM X 58 0 MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, BORDAS DUPLAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXANDO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES NA SUA PARTE DE BAIXO.	UNID.	26	2.739,76	71.233,85
16	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM X 800 MM X 760 MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, BORDAS DUPLAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXANDO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES NA SUA PARTE DE BAIXO.	UNID.	38	2.446,08	92.951,17
17	MESA COM TAMPO QUADRADO CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 800 MM DE DIÂMETRO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL.	UNID.	20	3.856,83	77.136,67
18	DESCRIÇÃO ORGANIZADOR CAIXA BANCADA GAVETAS ARMÁRIO INFANTIL BRINQUEDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO MONTADO (76CM X 85.5CM X 29.5CM) - ORGANIZADOR INFANTIL PARA DECORAR O QUARTO DAS CRIANÇAS - ESTRUTURA EM MADEIRA BRANCA FÁCIL DE MONTAR - ORGANIZADORES EM POLIÉSTER COM CORES E TAMANHOS VARIADOS PARA DIVERTIR- MEDIDAS 76CM X 85,5CM X 29,5CM (A X L X P) CONTÉM: 6CXS DE 29CM X 20CM - 3CXS DE 40CM X 29Cm	UNID.	06	4.233,33	25.400,00
19	ESTANTE COLORIDA PARA BIBLIOTECA INFANTIL OU SALAS DE AULA. CONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM	UNID.	12	2.620,83	31.450,00



ADM 2025-2028

	FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. OPÇÃO DE CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM.				
20	BANCO RIPADO INFANTIL INTEIRAMENTE FABRICADO EM MADEIRA TRATADA. ESTRUTURADO COM VIGAS DE 3,0X9,0CM TEM 3 TÁBUAS NO ASSENTO E 2 TÁBUAS NO ENCOSTO DE 2,2X9,0X1,50M. -ALTURA TOTAL: 0,75 M -ALTURA DO ASSENTO: 0,44 M -COMPRIMENTO: 1,50 M CORES À ESCOLHA DE ACORDO COM A PALETA PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM)	UNID.	12	1.406,07	16.872,80
21	A CAMINHA INFANTIL POSSUI A ESTRUTURA EM AÇO INOX COM TECIDO TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, RESISTENTE E LAVÁVEL COM FECHO VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM. MONTAGEM RÁPIDA E PRÁTICA. OS PÉS SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES A CARGA E IMPACTOS, POSSUEM REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. PODE SER EMPILHADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, OTIMIZANDO O ESPAÇO. FÁCIL DE LIMPAR E HIGIÊNICA MANTENDO O TECIDO SEMPRE AFASTADO DO CHÃO. PRODUTO PATENTEADO. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA: 1,33M COMPRIMENTO X 54CM LARGURA X 11CM ALTURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 27 KILOS.	UNID.	50	1.041,00	52.050,00
22	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL- TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS, 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL.	UNID.	15	3.908,72	58.630,75
23	ESTANTE DE AÇO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS LINHA PESADA COM 02 REFORÇOS ÔMEGA RESISTENTE A 100 KG POR PRATELEIRA, PRODUZIDA EM CHAPA 22 (0.75MM)	UNID.	40	1.931,00	77.240,00
Valor total estimado: R\$1.269.676,36 (UM MILHÃO DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.02-12.361.0016.3029-44905200

Ficha – 950

Fonte – 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

ANEXO I – LOTE 4
TERMO DE REFERÊNCIA (EQUIPAMENTOS PARA REFEITÓRIO, COZINHA, REFRIGERAÇÃO,



TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

1. OBJETO

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de utensílios de cozinha e equipamentos eletrodomésticos/industriais, discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando suprir a necessidade de preparo, manipulação e armazenamento da merenda escolar nas unidades escolares pertencentes a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, recursos oriundos conforme Projeto Mãos Dadas da SEE/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

A solicitação dos objetos relacionados prende-se ao fato do atendimento da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho visando dotá-la de condições de manter suas atividades diárias e, respectivamente, o andamento normal da atividade pública, em razão da abertura de novas salas e a reabertura de escola municipal, necessitando, assim, equipar a mesma de modo a propiciar o melhor atendimento dos alunos.

Considerando a necessidade das unidades escolares dos mencionados objetos, posto que são essenciais para o bom funcionamento das atividades escolares e uma melhor abordagem pedagógica das tarefas dos alunos da rede pública. Com efeito, buscando melhorar dia-a-dia o conforto dos alunos e dar condições de estudo.

Diante do exposto, faz-se fundamental a aquisição desse material permanente para o bom funcionamento dos serviços prestados.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tal bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, peças de reposição e bens para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos. Com estes bens cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, de todos os itens correlacionados.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UN	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
Aquisição de bens (utensílios eletrodomésticos)	15		

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **Valor total estimado: R\$ 223.491,95(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	BOMBA CENTRIFUGA- TIPO: MONOBLOCO,AUTO-DRENANTE VAZÃO: 5.000 LITROS/HORA BITOLA: 3/4 POLEGADA PRESSÃO: SUCÇÃO DE 6 METROS, ELEVACÃO 17 METROS ALTURA ROTAÇÃO: 3450 RPM POTENCIA: 1/3 CV	UNIDADE	05	1.253,87	6.188,96
02	ESPRESSO INOX P INDUSTRIAL 500W POTÊNCIA BICA ALUMINIO 3L, COR: INOX INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP FREQUENCIA: 50/ 60 GHZ ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 18 CM	UNIDADE	03	948,23	2.808,22
03	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUCO - EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIAPRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM TENSÃO: 110/220 VOLTS POTENCIA: 1/4 HP	UNIDADE	04	966,93	3.818,15
04	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES SIMPLES, CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA, REGISTROS CROMADOS.	UNIDADE	04	4.254,74	16.800,76
05	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS POTENCIA: MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL TENSÃO: 110/220 VOLTS	UNIDADE	03	1.719,41	5.092,10
06	FORNO PROFISSIONAL DE LASTRO A GÁS EM INOX: FORNO PROFISSIONAL DE LASTRO A GÁS EM INOX NAS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DO MATERIAL EM INOX, FUNCIONAMENTO A GÁS, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, CAVALETE EM AÇO GALVANIZADO, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS DE CHAPA GALVANIZADA. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 27 X 80 X 60 (AXLXP), DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO PRODUTO: 125 X 92 X 64CM	UNIDADE	05	7.609,42	37.559,32
07	FREEZER HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA DE 513 LITROS BRANCO – 127 VOLTS	UNIDADE	05	9.064,68	44.742,33
08	GELADEIRA 410 LITROS FROST FREE: GELADEIRA 410 LITROS FROST FREE, 2 PORTAS- 127V	UNIDADE	05	8.994,69	44.396,89
09	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX- 127V, ESTRUTURA: TRÊS NÍVEIS ARAMADOS REGULÁVEIS, GABINETE: EXTERNO EM AÇO ESCOVADO E INTERNO EM GALVANIZADO, PORTAS: FRONTAIS DE ABRIR EM AÇO INOX COM POLIURETANO INJETADO E GAVETA MAGNÉTICA, PÉS: REGULÁVEIS	UNIDADE	01	15.646,69	15.446,09
10	LAVADORA DE ROUPA: LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG	UNIDADE	05	1.360,13	6.713,44
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALÚRGICA 7000) CORPO E COPO INOX	UNIDADE	05	2.275,20	11.230,17



12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALÚRGICA 7000) CORPO E COPO INOX	UNIDADE	05	2.176,20	10.741,50
13	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - TIPO: INDUSTRIAL TENSÃO: 110/220 VOLTS	UNIDADE	06	1.243,44	7.365,01
14	PURIFICADOR DE ÁGUA 110V: PURIFICADOR DE ÁGUA 110V. O PURIFICADOR TEM QUE SER COM ECO COMPRESSOR, TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO, SERPENTINA EXTERNA, BANDEJA REMOVÍVEL, BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TORNEIRA ERGONÔMICA E PÉS ANTIADERENTES. PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU SOBRE A BANCADA.	UNIDADE	05	1.120,07	5.528,57
15	ROÇADEIRA: ROÇADEIRA GASOLINA PROFISSIONAL 2HP 55CC	UNIDADE	03	1.708,72	5.060,44
Valor total estimado: R\$ 223.491,95(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08.01.02-12.361.0016.3029-44905200
Ficha – 950
Fonte – 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

ANEXO I – 5 – TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 5

(EQUIPAMENTOS PARA REFETÓRIO, COZINHA, REFRIGERAÇÃO, LAVANDERIA E APOIO AGRÍCOLA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 026/2026

1. OBJETO

“O presente Termo de Referência tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS DE COZINHA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO RIACHO, conforme recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência.”

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada em propiciar a infraestrutura adequada as suas unidades escolares, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade à educação em geral.

A aquisição dos Utensílios Domésticos de Cozinha serão utilizados, para reposição e troca parcelada dos utensílios utilizados diariamente nas cantinas das diversas escolas municipais integradas à Prefeitura de Santana do Riacho, unidades de ensino do município, tendo em vista que os mesmos são usualmente manuseados para o preparo de merenda escolar, bem como para servir os educandos durante a alimentação, ocasionando o desgaste natural ao longo do tempo e até mesmo quebradas que deixam os itens inutilizados, fazendo extrema falta aos seus utilizadores.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tal bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, peças de reposição e bens para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, contemplando a modernização, substituição e implantação de equipamentos. Com estes bens cria-se uma prevenção às possíveis paralisações no funcionamento dos equipamentos e prolongamento de sua vida útil, de todos os itens correlacionados.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundos do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UN	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
Aquisição de bens (utensílios domésticos de cozinha)	79		

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício,

diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **Valor estimado do lote: R\$607.131,69(SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).**

conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES



ADM 2025-2028

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOX, 9CM	UNID.	10	27,01	270,07
02	AFIADOR PARA FACAS (CHAIRA ESTRIADA), AÇO 12 PROFISSIONAL, CABO BRANCO	UNID.	08	86,99	695,95
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 50 X 35CM	UNID.	12	121,55	1.458,56
04	BACIA DE ALUMÍNIO 40CM	UNID.	10	182,49	1.824,90
05	BACIA GIGANTE PLÁSTICA CANELADA 40 LITROS, MEDIDA INTERNA 485MM X ALTURA 230MM	UNID.	12	100,35	1.204,20
06	BACIA PLÁSTICA 1,5 LITROS 21,0 X 7,0 Cm	UNID.	12	38,69	464,28
07	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS, REDONDA 41,2x41,2x16,5cm	UNID.	12	78,09	937,08
08	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL ALTA PRECISÃO CAPACIDADE: 10 KG, GRADUAÇÃO DE 1 G EM 1 G DIMENSÕES: 16 CM LARGURA X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO PLATAFORMA/PRATO: PRATO COM 14,5 CM DE DIÂMETRO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.3 DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SEM INTERFACE	UNID.	07	96,60	676,22
09	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ GRANDE 088	UNID.	12	87,15	1.045,76
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 33 X 47 CM MARROM KGD CENTAURO - IPR 408	UNID.	06	194,24	1.165,42
11	BEBEDOURO BOMBA ELÉTRICA PARA GARRAÇÃO GALÃO ÁGUA RECARREGÁVEL	UNID.	03	45,60	136,79
12	BOLSA TÉRMICA COOLER 33 LITROS FREEZER	UNID.	05	194,44	972,22
13	BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG VASILHAME	UNID.	10	314,16	3.141,57
14	CACAROLA HOTEL NR 55 52L MAX ALUMINIO 901055	UNID.	15	898,43	13.476,45
15	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 28 8 LITROS	UNID.	10	1.346,71	13.467,10
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO 36CM 17,2L LINHA HOTEL	UNID.	10	382,21	3.822,10
17	CAIXA ORGANIZADORA BRANCA 30 LITROS 30,7x42,5x30,5 cm	UNID.	20	247,46	4.949,20
18	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, BRANCA DE 11 LITROS, PV- 121 COMPRIMENTO: 40,8CM LARGURA: 29CM ALTURA: 12,6CM	UNID.	16	61,12	4.177,92
19	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, BRANCA, 3,5 LITROS- PV- 121 , 28 cm comp. X 10 cm alt. X 18 cm larg.	UNID.	24	95,31	2.287,52
20	CAIXA TÉRMICA COOLER 32 LITROS TERMOLAR SUV32L, 39 cm lar. x 32,1 cm alt. x 52,7 cm com.	UNID.	05	198,95	994,73
21	CALDEIRÃO PANELA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL DE 15 LITROS 28CM X 24CM DE ALTURA	UNID.	15	212,15	3.182,30
22	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS, 27 cm x 30 cm	UNID.	15	254,96	3.824,35
23	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 22 LITROS, 28 cm x 32 cm	UNID.	15	499,46	7.491,85
24	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE 16CM, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS	UNID.	12	201,96	2.423,52
25	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR 350ML, 8,5 X 8,7	UNID.	1000	36,71	36.713,33
26	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMINIO POLIDO REFORÇADO N12 1L, 18 CM X 12 CM	UNID.	12	136,76	1.641,12
27	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS CAÇAMBA METÁLICA PNEU MACIÇO CHAPA 25 - NOVE54	UNID.	06	378,16	2.268,98
28	COLHER DE SERVIR DE ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO DE 37CM	UNID.	16	66,54	1.064,64
29	COLHER DE SERVIR, DE ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM	UNID.	16	213,60	3.417,60
30	COLHER DE SERVIR INOX, TAMANHO APROXIMADO 28CM	UNID.	16	105,82	1.693,17
31	COLHER DE SOPA INOX, CONSTRUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA DE INOX NO FORMATO IDEAL PARA SOPA E MESA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA COLHER, 4CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2CM, COMPRIMENTO TOTAL 20CM, PESO 4G.	UNID.	1000	43,42	43.416,67



ADM 2025-2028

32	CONCHA DE ALUMÍNIO N 16	UNID.	12	197,90	2.374,80
33	CONCHA DE ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, N 12, CABO COM 40CM	UNID.	12	124,28	1.491,36
34	CONJUNTO 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR, 800ML COM TAMPA	UNID.	12	94,74	1.136,92
35	BACIA C/ TAMPA 500ML CORES SORTIDAS	UNID.	30	26,65	799,60
36	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO 2,2 LITROS, CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,8 MILÍMETROS, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UNID.	05	197,90	989,50
37	CORTADOR, FATIADOR E RALADOR DE LEGUMES E VERDURAS 3 LÂMINAS, 30 cm Com. x 25 cm Lar. x 15 cm Alt. centímetros	UNID.	12	185,22	2.222,60
38	CUMBUCA PARA MERENDA ESCOLAR CAPACIDADE: 350 ML DIÂMETRO: 12,0 CM PROFUNDIDADE: 6 CM	UNID.	700	115,85	81.092,67
39	DESCASCADOR DE LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX, 18,2 cm	UNID.	12	96,38	1.156,52
40	ESCORREDOR INOX 20 PRATOS MONTADO COM PORTA TALHER, Alt. 30cm x Com. 51cm x Lar. 27cm	UNID.	10	366,16	3.661,57
41	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM	UNID.	12	626,11	7.513,28
42	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX, ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO 45CM, ALTURA 17CM, CAPACIDADE 21 LITROS, RESISTENTE E DURABILIDADE COM QUALIDADE COMPROVADA.	UNID.	12	417,19	5.006,24
43	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL N 12	UNID.	12	116,47	1.397,64
44	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX DE 50CM	UNID.	12	120,47	1.445,68
45	ESPRESSADOR E AMASSADOR DE BATATAS E LEGUMES EM AÇO INOX. PROFISSIONAL	UNID.	12	491,30	5.895,60
46	FACA 7 PARA FATIAR E PICAR, EM INOX E POLIPROPILENO ULTRA CORTE (TIPO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UNID.	20	233,29	4.665,80
47	FERVEDOR EM ALUMÍNIO 12CM (TIPO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UNID.	06	194,00	1.164,00
48	FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO BRANCO N 5, 19CM.	UNID.	12	172,03	2.064,32
49	GARFO LINHA MESA, COMPRIMENTO: 18CM, LARGURA: 2,3 E ESPESSURA: 0,80MM EM INOX.	UNID.	200	67,89	13.577,33
50	GARRAFA TÉRMICA, CONSERVA FRIO E QUENTE, INOX, CAPACIDADE 1 LITRO	UNID.	24	215,71	5.177,12
51	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 LITROS	UNID.	12	147,47	1.769,68
52	JARRA GRADUADA 5 LITROS POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNID.	06	224,38	1.346,28
53	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM TAMPA, 3,5 LITROS	UNID.	12	184,65	2.215,76
54	JARRA DE VIDRO, 2 LITROS.	UNID.	10	177,63	1.776,33
55	JARRA EM AÇO INOX ALTO BRILHO 2 LITROS COM APARADOR DE GELO	UNID.	10	276,50	2.765,00
56	JOGO DE CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 18 20 22	UNID.	12	328,72	3.944,68
57	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº. 3 - 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2ÁGUAS) - 1 CARRO FUNCIONAL- 1PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO- 1PÁ POP- 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM- 1 CABO DE ALUMÍNIO	UNID.	06	3.675,42	22.052,54
58	KIT DE TÁBUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE, COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES, PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, SENDO: ALTURA LARGURA ESPESSURA TODAS CORES 50 CM 30 CM 1,5 (CM)	UNID.	12	1.108,42	13.301,04
59	KIT PANELA CAÇAROLA IND. ALUM.VIGOR 20/22/24/26/28 CM - ALUMÍNIO	UNID.	12	1.508,72	18.104,64
60	KIT UTENSÍLIOS 7 PEÇAS AÇO INOX DE COZINHA	UNID.	12	349,57	4.194,80
61	LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	UNID.	06	137,65	825,88
62	LUVA ALTA TEMPERATURA TÉRMICA, FORNO INDUSTRIAL 250º. PROTEÇÃO.	UNID.	12	184,26	2.211,12



ADM 2025-2028

63	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 30, DIÂMETRO 29CM, ALTURA MÉDIA DE 11,5CM, CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.	UNID.	15	276,57	4.148,50
64	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 38, (DIÂMETRO DA PANELA) ALTURA MÉDIA DE 14CM, CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA, PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.	UNID.	15	407,42	6.111,35
65	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 45 (DIÂMETRO DA PANELA), ALTURA MÉDIA DE 16CM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.	UNID.	15	1.065,44	15.981,60
66	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS E CABO EM BAQUELITE, ANEL DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, PRESSÃO DE 80KPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNID.	15	1.179,83	17.697,45
67	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 20 LITROS.	UNID.	12	887,87	10.654,47
68	PEGADOR DE MASSAS EM INOX, 29CM.	UNID.	15	121,90	1.828,55
69	PENEIRA ARO METAL PARA ARROZ 55CM -	UNID.	12	262,97	3.155,60
70	PENEIRA PARA FRITURAS REDONDA DE ARAME FRIT FACTOR 23	UNID.	15	223,58	3.353,70
71	PENEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 12CM, COR BRANCA.	UNID.	12	122,01	1.464,12
72	PENEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 19CM, COR BRANCA.	UNID.	12	151,45	1.817,40
73	PORTA TALHER/ ESCORREDOR DE TALHER ARAMADAO QUADRADO TALHERES CROMADO 15,10CM	UNID.	12	207,38	2.488,60
74	POTES PARA MANTIMENTOS DE VIDRO 4 PEÇAS COM TAMPA. TAMANHO G: 11 X 28CM (2100ML) TAMANHO M: 11 X 23 CM (1600ML) TAMANHO P: 11 X 17CM (1150ML) TAMANHO PP: 11 X 13 CM (750ML) COMPOSIÇÃO VIDRO INOX	UNID.	15	393,16	5.897,45
75	PRATOS DE PLÁSTICO ESCOLAR REDONDOS, FABRICADOS COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO: DIAMETRO: 21 CM ALTURA: 3,3 CM., 500 ML, COR VERDE	UNID.	1000	99,47	99.466,67
76	RALADOR DE ALIMENTOS, 04 FACES EM AÇO INOX, 25CM.	UNID.	12	207,76	2.493,12
77	RALADOR DE VEGETAIS EM AÇO INOX COM 03 LÂMINAS.	UNID.	12	253,72	3.044,60
78	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO, 50CM, 8MM DE ESPESSURA.	UNID.	12	581,64	6.979,64
79	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, 200ML, BRANCO, LINHA HOTEL (TIPO OXFORD OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UNID.	150	259,35	38.903,00

Valor estimado do lote: R\$607.131,69(SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.02-12.361.0016.2078-33903000

Ficha – 949

Fonte - 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

ANEXO I –6 – TERMO DE REFERÊNCIA DO LOTE 6
(EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO E LAZER)



1. OBJETO

“Este TERMO DE REFERÊNCIA reúne o conjunto de informações necessárias e as condições mínimas exigíveis para aquisição de bens permanente (parque infantil), discriminando a justificativa, detalhamento do objeto, a quantidade a ser adquirida, forma e prazo de fornecimento, garantia e obrigações dos contratantes visando a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme Projeto Mãos Dadas da SEE/MG”.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos brinquedos para o parque infantil nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho se justifica pela contribuição significativa para a socialização das crianças santanense. Existem benefícios proporcionados ao corpo e a mente das crianças, podendo ser citado o auxílio na concentração, na criatividade, na resolução de problemas, no desenvolvimento das habilidades, na autonomia liberdade das crianças, no desenvolvimento motor, além da ativação da vitamina D no organismo. É importante ressaltar que nos parques as crianças têm a oportunidade de dividir espaço e brinquedos, respeitando os colegas e esperando seu tempo para brincar, desenvolvendo noção do que é direito de cada um, aprendendo limites e o espaço do outro.

Outrossim, enfatizamos a importância pedagógica atribuída a essa brincadeira, pois esses brinquedos são capazes de motivar as crianças a agir socialmente, ajudando umas às outras na diversão e aprendizado, nesse sentido, o significado do brincar vai além da diversão em si, significa aprender a resolver problemas, tomar decisões, explorar, negociar e conseguir se expressar de forma legítima através de situações que são relevantes e muito significativas. Assim, brincadeiras e jogos podem e devem ser utilizados como uma ferramenta importante de educação para o educador através da orientação e observação, o mesmo pode avaliar e compreender como acontece o desenvolvimento social, cultural, emocional, físico-motor de cada indivíduo.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratada deverá executar a venda dos bens contemplados neste Termo de Referência. Tal bens possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Desta forma, pretendemos adquirir, em resumo, bens permanentes para atender as demandas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, contemplando a modernização e implantação de equipamentos. Com os brinquedos instalados cria-se uma prevenção ao direcionamento dos alunos para às praças distantes atrasando o andamento das aulas devido à locomoção dos mesmos.

4. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Município, na ordem cronológica, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, mediante recebimento definitivo do objeto, cujo pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente em banco, número e agência indicados, diretamente ao fornecedor.

5. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Para elaboração de estimativa de quantidades, foram considerados os valores historicamente contratados e medidos dos serviços. As quantidades foram descritas conforme a necessidade Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, estimadas após a conferência das planilhas de urgência, baseado nos recursos oriundo do Projeto Mãos Dadas da SEE/MG.

ESPECIFICAÇÕES	UNID.	TOTAL DAS UNIDADES	TOTAL GERAL
Aquisição de bens permanente (parque infantil)	04		

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será permitido a subcontratação em hipótese alguma.

7. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A CONTRATADA deverá adotar na execução do objeto contratual, práticas de sustentabilidade e de racionalização no uso de materiais e serviços, com o objetivo de atender aos critérios de redução de desperdício, diminuição do uso intensivo de matérias primas, reciclagem, da não geração de resíduos, promover o uso consciente de recursos naturais, de modo que a prestação dos serviços seja ambientalmente responsável.

8. VIGÊNCIA

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no pedido.

9.2. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos neste Termo de Referência, em perfeitas condições e de acordo com a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal;

9.3. Fornecer os materiais no local de entrega previsto neste Termo de Referência acompanhados da nota fiscal e termo de garantia.

9.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação, principalmente às relacionadas à garantia dos produtos.

9.5. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, a seus servidores ou ao público em geral, em decorrência do fornecimento de material em desacordo com as especificações deste Termo de Referência, do instrumento de contratação e seus anexos, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias contados da comprovação de sua responsabilidade, sob pena das medidas judiciais cabíveis;

9.6. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos no fornecimento do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

9.7. Cumprir com todos os prazos estabelecidos neste Termo e prestar quaisquer informações inerentes aos materiais fornecidos.

9.8. Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Termo de Referência, pelo instrumento de contratação e seus demais anexos

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA às dependências da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho relacionadas à execução do objeto deste Termo de Referência;

10.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto fornecido perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3. Dispor de local adequado para o recebimento dos produtos objeto deste Termo de Referência.

10.4. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da contratada;

10.5. Fiscalizar e inspecionar, no prazo fixado, por meio da Divisão de Material e Almoxarifado e Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, os bens e verificar o cumprimento das especificações, podendo rejeitá-los quando não atender ao especificado.

10.6. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita dos interessados, informações adicionais, dirimir as dúvidas e orientá-los em todos os casos omissos.

10.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

10.8. Realizar o pagamento no prazo de 10 dias, a contar do recebimento definitivo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores previstos para a contratação do objeto foram determinados por meio da pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

O custo estimado total da contratação é de **VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$169.481,25 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, conforme custos unitários apostos na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR	PREÇO



ADM 2025-2028

				UNITÁRIO	MÁXIMO EM R\$
01	CASA DO TARZAN EM L (CÓDIGO: K-03 REFERÊNCIA) A CASA DO TARZAN EM L É COMPOSTA POR UMA TORRE COM TELHADO, LIGADA POR DUAS PONTE PÊNSIL A OUTRAS DUAS PLATAFORMAS SEM TELHADO. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 11,50 X 9,50M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 9,00 X 6,90M	UNID	5	23.750,00	118.750,00
02	GANGORRA DUPLA (CÓDIGO: K-11 REFERENCIA) O GANGORRA DUPLA É UM TRADICIONAL BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS QUE É FABRICADO COM DUAS PERNAS E UMA TRAVE QUE FAZ O TRABALHO DE GANGORRA DE UM LADO PARA O OUTRO, SOBE E DESCE. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 4,00 X 4,00M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 3,00 X 2,00M	UNID	5	1.468,75	7.343,75
03	ESCORREGADOR INDIVIDUAL ESCORREGADOR INDIVIDUAL É COMPOSTA POR UMA PLATAFORMA MINI SEM TELHADO COM UM ESCORREGADOR E ESCADA ACOPLADOS. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 6,80 X 3,00M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 3,80 X 1,00M	UNID	6	3.606,25	21.637,50
04	BALANÇO TRIPLO BALANÇO TRIPLO É UM TRADICIONAL BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, QUE É FABRICADO NO ESTILO PERNAS CRUZADAS COM UMA TRAVE. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 5,50 X 4,50M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 4,20 X 1,50M	UNID	6	3.625,00	21.750,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$169.481,25 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.01.02-12.361.0016.3029-44905200

Ficha – 950

Fonte – 2571000000

Santana do Riacho/MG, 05 de Fevereiro de 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(Responsável pela elaboração do Termo de Referência)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2026

A Empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº expedida pela SSP/..... e de CPF nº.

DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2026, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(localidade)_____, de _____ de 20....

.....
Razão Social da Empresa Nome do responsável legal.
N.º do documento de identidade

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa, inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e inscrito no CPF/MF sob o nº, ..., **DECLARA** para fins do disposto no Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei :

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 9º, §1º da Lei Federal nº 14.133/21.

.....
(local e data)

.....
(representante legal)

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO TERMO DE CONTRATO DE Nº XX/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO Nº 216/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG

Aos.....dias do mês de.....do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), nesta cidade de Santana do Riacho, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Alfredo Domingos de Melo, nº 44, centro, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 18.715.458/0001-92, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fernando Ribeiro Burgarelli, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 075.520.566-90, carteira de Identidade RG nº M-7. 955.294, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº: 14.133/2021 doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de....., Estado de....., cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº, com Inscrição Estadual registrada sob nº, neste ato representado pelo Sr., portador da Cédula de Identidade RG nº, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar o presente contrato, em face do resultado do **Pregão Eletrônico 002/2026**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 094/2023, bem como o Edital referido, a proposta da **CONTRATADA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E CONDIÇÕES

1.1. O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E/OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. PROJETO MÃOS DADAS.** De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições deste edital.

1.2. Os objetos deverão ser entregues nos locais descritos na ordem de fornecimento expedida pela Secretaria requisitante.

1.3. A empresa vencedora somente entregará os objetos mediante solicitação e ordem de fornecimento emitido pela secretaria requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE DE RECURSOS
Dotação: 08.01.02-12.361.0016.3029-44905200 Ficha – 950 Fonte – 2571000000

No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, ficando a Administração obrigada a apresentar, no início de cada exercício, a respectiva Nota de Empenho Estimativa.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1. O Objeto contratado terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme art. 105 e segs., da Lei Federal nº 14.133/21 e suas sucessivas alterações posteriores.

3.2. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Termo de Contrato somente serão



justificados, e não serão considerados como inadimplemento contratual, se provocados por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à **CONTRATADA** e devidamente aceitos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor deste Contrato é de R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a emissão das Notas Fiscais, obedecendo à tramitação interna dos empenhos e desde que atendidas às condições previstas neste edital e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses.

6.2. A Prefeitura Municipal de Santana do Riacho/MG poderá a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os em conformidade com pesquisa de mercado ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado.

6.3. As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico – financeiro do contrato.

6.4. Os preços registrados poderão ser majorados mediante solicitação da **CONTRATADA**, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem a variação de preços do mercado, tais como notas fiscais de aquisição dos produtos acabados, matérias primas ou outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

6.5. Fica a **CONTRATADA** obrigada a pleitear e apresentar memória de cálculos referente à revisão de preços sempre que este ocorrer.

6.6. O novo preço só terá validade, após a emissão de parecer da comissão revisora e, para efeito de pagamento dos objetos porventura entregues entre a data do pedido de adequação e a data da publicação do novo preço, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela **CONTRATADA**.

6.7. O diferencial de preço entre a proposta inicial da **CONTRATADA** e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura de Santana do Riacho/MG na ocasião da abertura do certame, bem como eventuais descontos concedidos pela **CONTRATADA**, serão sempre mantidos.

6.8. Estabelece-se como índice oficial de reajuste o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1. Cabe a **CONTRATANTE** efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.2. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a entrega dos objetos.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A) Entregar o objeto deste Contrato, conforme solicitação da Secretaria requisitante, obedecendo aos critérios detalhados no Anexo I– Termo de Referência, em total conformidade com o Edital e seus Anexos.

B) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entregar os objetos conforme exigido no edital e em seus anexos;

C) Obriga-se a proponente vencedora a manter durante toda a execução da obrigação, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

D) Paralisar, por determinação do Município de Santana do Riacho /MG, a entrega do objeto que não esteja de acordo com edital e seus anexos;

E) Arcar com todas as despesas relativas ao seu ramo de atividade, e necessárias ao cumprimento do objeto e todos os tributos incidentes sobre o objeto do contrato, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos previstos em Lei.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

A) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Santana do

Raicho/MG, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

B) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

C) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

D) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

E) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

F) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;

9.2. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Caso o **MUNICÍPIO** não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, o seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a **CONTRATADA** cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital.

10.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.4. A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **MUNICÍPIO** nos casos de rescisão previstas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1. A troca eventual de documentos entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÃO

12.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. O presente Termo de Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Termo de Contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DIREITO DAS PARTES

15.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Federal nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticatubas/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato;

16.2. E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e



Prefeitura
**SANTANA DO
RIACHO**
Diálogo, Trabalho e Transparência

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



rubricadas para todos os fins de direito.

Santana do Riacho/MG,..... de..... de 2026.

Fernando Ribeiro Burgarelli
Prefeito Municipal

Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Representante da Empresa Detentora



SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**



ANEXO V – 1 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 1

O presente documento visa planejar A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Objeto: “A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO, VÍDEO, SONORIZAÇÃO E LABORATÓRIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO/MG, EM DECORRÊNCIA DA ABSORÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL PARA A REDE MUNICIPAL, REALIZADA EM 2023, POR MEIO DO PROJETO MÃOS DADAS, COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE/MG).”	
2. APRESENTAÇÃO: O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, sonorização e laboratório, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao Projeto Mãos Dadas , iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar. Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).	
3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO A absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do Projeto Mãos Dadas , trouxe um aumento significativo da demanda por infraestrutura adequada nas escolas municipais. Atualmente, observa-se que os equipamentos disponíveis são insuficientes e, em muitos casos, defasados, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. Essa situação impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno. A necessidade da contratação, portanto, consiste na aquisição de equipamentos de informática, áudio, vídeo, sonorização e laboratório , de modo a: • Suprir a carência de recursos tecnológicos nas escolas; • Assegurar condições adequadas de trabalho aos professores; • Favorecer práticas pedagógicas inovadoras e interativas; • Apoiar a realização de atividades laboratoriais e projetos escolares; • Garantir maior eficiência no uso de recursos públicos, prevenindo gastos com manutenções recorrentes em equipamentos antigos. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG , consolidando a integração educacional entre Estado e Município.	
4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral	

aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas. Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.1 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade dos equipamentos de informática com sistemas operacionais e softwares educacionais utilizados na rede municipal.
- Equipamentos de áudio, vídeo e sonorização com potência e alcance adequados para ambientes escolares.
- Itens de laboratório em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.

5.1.2 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos.

5.1.3 Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.

5.1.4 Entrega integral dos equipamentos no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.5 Instalação e configuração inicial dos equipamentos, quando necessário.

5.1.6 Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.

5.1.7 Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.

5.1.8 Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.

5.1.9 Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5.1.10 Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades pedagógicas planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

5- ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO EM R\$	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	BOOMBOX MP3/USB PLAYER ORETO/PRATA	UNID	12	445,32	5.343,84
02	(DESKTOP), NOVO, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADO DE MONITOR, TECLADO, MOUSE E CABOS PARA INSTALAÇÃO, ATENDENDO ÀS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: PROCESSADOR:	UNID.	20	10.139,48	202.789,60

ARQUITETURA DE 64 BITS, COM TECNOLOGIA X86. MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS FÍSICOS (HEXACORE) E 12 THREADS. FREQUÊNCIA BÁSICA DE 2.9 GHZ E FREQUÊNCIA TURBO DE NO MÍNIMO 4.3 GHZ. MEMÓRIA CACHE MÍNIMA DE 12 MB. REFERÊNCIA DE DESEMPENHO: INTEL CORE I5 DE 10ª GERAÇÃO (EX: I5-10400) OU PROCESSADOR AMD EQUIVALENTE OU SUPERIOR. PLACA-MÃE: COMPATÍVEL COM O PROCESSADOR OFERTADO. INTERFACE CONTROLADORA DE VÍDEO, SOM E REDE INTEGRADAS (<i>ONBOARD</i>). MÍNIMO DE 2 SLOTS DE MEMÓRIA RAM (COM SUPORTE A EXPANSÃO PARA ATÉ 64 GB). MÍNIMO DE 1 SLOT PCI-EXPRESS X16 LIVRE PARA FUTURAS EXPANSÕES DE VÍDEO. MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÍNIMA INSTALADA DE 16 GB TECNOLOGIA DDR4, OPERANDO EM FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 2666 MHZ. ARMAZENAMENTO: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD COM TECNOLOGIA NVME M.2. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 512 GB VELOCIDADE MÍNIMA DE LEITURA DE 2000 MB/S. INTERFACES / CONECTIVIDADES: MÍNIMO DE 6 PORTAS USB, SENDO PELO MENOS 2 PORTAS USB 3.0/3.2 DE ALTA VELOCIDADE INSTALADAS NO PAINEL FRONTAL. 1 INTERFACE DE REDE LOCAL INTEGRADA PADRÃO FAST/GIGABIT ETHERNET (10/100/1000 MBPS) COM CONECTOR RJ-45. SAÍDAS DE VÍDEO: NO MÍNIMO 1 SAÍDA HDMI E 1 SAÍDA DISPLAYPORT (OU VGA). CONEXÕES DE ÁUDIO: ENTRADAS E SAÍDAS PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE (FRONTAIS E TRASEIRAS). GABINETE E FONTE: GABINETE PADRÃO TORRE OU SFF (SMALL FORM FACTOR), NA COR PRETA OU GRAFITE. FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM TENSÃO BIVOLT AUTOMÁTICA (110V/220V). POTÊNCIA DIMENSIONADA PARA SUPORTAR A CARGA TOTAL DO HARDWARE COM FOLGA (MÍNIMO DE 300W DE EFICIÊNCIA). PERIFÉRICOS INCLUSOS: TECLADO: PADRÃO ABNT-2, CONEXÃO USB, COM TECLADO NUMÉRICO INTEGRADO. MOUSE: ÓPTICO, CONEXÃO USB, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1000 DPI, COM BARRA DE ROLAGEM (<i>SCROLL</i>). MONITOR DE VÍDEO: TELA LED COM TAMANHO MÍNIMO DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1920X1080), CONEXÕES COMPATÍVEIS COM O DESKTOP FORNECIDO (CABOS INCLUSOS). SISTEMA OPERACIONAL: PRÉ-INSTALADO DE FÁBRICA, COM SUPORTE A ARQUITETURA DE 64 BITS. OPÇÃO COMERCIAL CORPORATIVA (EX: WINDOWS 11 PRO OU EQUIVALENTE LEGAL) ! GARANTIA TÉCNICA: GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES					
--	--	--	--	--	--

	ATENDIMENTO TIPO ON-SITE (NO LOCAL DE INSTALAÇÃO) PARA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS E SUPORTE TÉCNICO DIRETAMENTE PELO FABRICANTE OU REDE CREDENCIADA.				
03	MULTIFUNCIONAL ECOTANK L3250 - TANQUE DE TINTA COLORIDA, WI-FI DIRECT, USB, BIVOLT	UNID.	5	3.557,25	17.786,25
04	NOBREAK SENOIDAL 3200VA POWER SINUS BIVOLT 27872	UNID.	4	13.366,55	53.466,20
05	SMART TV 50" 4K LED UHD PTV50N10N5E - 4 HDMI 2 USB WI-FI DOLBY AUDIO	UNID.	6	6.679,73	40.078,38
06	MICROFONE SEM FIO MÃO DUPLO UHF U-585	UNID.	6	1.565,35	9.392,10
07	MICROFONE VOCAL C/ FIO SV100	UNID.	8	653,48	5.227,84
08	MOUSE EMBORRACHADO PRETO COM FIO USB - MO222	UNID.	20	121,21	2.424,20
09	TECLADO MULTILASER SLIM PRETO LASER USB - TC193	UNID.	10	113,60	1.136,03
10	CAIXA DE SOM, PRETO, 6W, USB / P2.	UNID.	20	434,50	8.689,93
11	AMPLIFICADOR PROFISSIONAL PORTÁTIL DE VOZ DO PROFESSOR. ALIMENTAÇÃO BIVOLT. POTENCIA: 25W. ENTRADAS: USB, SD CARD E AUXILIAR.	UNID.	04	1.578,37	6.313,48
12	FONTE DE LUZ: (300 LX A 1METRO). ZOOM ÓTICO 20X; HYBRID O.I.S.+O O.I.S. HYBRID; ESTABILIZADOR DE IMAGENS ÓPTICO HÍBRIDO; FUNÇÃO DE REDUÇÃO DE RUÍDO; CAPACIDADE PARA GRAVAR EM ATÉ DOIS CARTÕES SD; POSSUIR DUAS ENTRADAS PARA MICROFONES XLR PROFISSIONAL ILUMINADOR DE LED COM ALCANCE DE ATÉ 5 METROS; LCD DE 3 POLEGADAS TOUCH SCREEN RETRÁTIL UND 03 10.450,00 31.350,00 ILUMINADOR DE LED POTÊNCIA MÁXIMA DO LED: 300 LUX POTÊNCIA MÍNIMA DO LED: 70 LUX (COM DIFUSÃO) ÂNGULO DO FEIXE: 30 ° TEMPERATURA DE COR: 3000K-5000K; SENSOR: 1/3,1" BSI SENSOR MOS;1 PIXELS EFETIVOS: 6.03MP (16: 9); ÓPTICA:DISTÂNCIA FOCAL: 4,08 - 81,6MM; DISTÂNCIA FOCAL EQUIVALENTE: 35MM (29.5TO 612MM) (16:9) ABERTURA MÁXIMA: F/1.8 - F/3.6 ZOOM ÓTICO: 20X ZOOM INTELIGENTE: 40X (EM HD); ZOOM DIGITAL: 2X 5X 10X; TAMANHO DO FILTRO: 49MM;	UNID	02	32.937,50	65.875,00
13	CAIXA ATIVA ACÚSTICA BLUETOOTH CAIXA ACÚSTICA BI-AMPLIFICADA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 1X WOOFER DE 15 1X DRIVER DE TITÂNIO 200W 2 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO ENTRADA MIC BALANCEADA COM CONECTORES XLR E TRS 1/4 ENTRADA LINE COM CONECTORES XLR, RCA E P2 CONTROLE DE VOLUME MASTER REPRODUZ ARQUIVOS MP3 ATRAVÉS DE PORTA USB/SD CARD COMUNICAÇÃO VIA BLUETOOTH RECEPTOR DE FM LEITOR USB / SD CARD CONECTOR XLR MACHO PARA PRE-OUT RODÍZIOS INCORPORADO AO GABINETE PARA FACILIDADE DE TRANSPORTE RECEPTÁCULO DE 35 MM JÁ INCORPORADO PARA MONTAGEM EM PEDESTAL COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DIMENSÕES (LXAXP): 440X790X360MM	UNID.	06	5.138,23	30.829,40

PESO: 17KG

Valor total estimado: R\$ 449.352,26 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar as alternativas tecnológicas disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4. – ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de recursos tecnológicos nas escolas:

Com a aquisição do referido objeto fica possível o surgimento de parcerias público-privadas, ampliação de programas de conectividade, e a formação contínua de professores para uso pedagógico. Soluções de baixo custo, como plataformas gratuitas, uso de nuvem e ferramentas digitais (blogs, vídeos), ajudam a mitigar a falta de infraestrutura física.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação). É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 2 - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de sistemas e meios tecnológicos que permitam que à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolver o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a **administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).**

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$ 449.352,26 (QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 9.1. Equipamentos incluindo estações de trabalho (desktops/notebooks), servidores, dispositivos de armazenamento (HDs/SSDs), equipamentos de rede (switches, roteadores) e periféricos (monitores, impressoras, scanners)
- 9.2. Parte lógica apresentando sistemas operacionais, suítes de produtividade, softwares de gestão e segurança.
- 9.3. Serviço e infraestrutura para os serviços de instalação, configuração, suporte técnico, garantia ("on-site" ou em laboratório), treinamento e gestão de ativos (Outsourcing).
- 9.4. Substituição de equipamentos obsoletos, melhoria da infraestrutura de TI, aumento de produtividade e padronização tecnológica.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

a- Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)- A obsolescência dos equipamentos de informática, como computadores, impressoras, e outros periféricos, pode resultar em grande quantidade de resíduos eletrônicos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, como metais pesados (mercúrio, cádmio, chumbo), que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

b- Consumo de Energia- A produção de equipamentos de informática, como computadores e servidores, exige

grandes quantidades de energia elétrica. Além disso, o uso desses equipamentos também pode aumentar o consumo de energia no ambiente público, caso não sejam adotadas práticas eficientes.

c- Uso de Materiais Não Sustentáveis- Muitos equipamentos e suprimentos de informática, como plásticos e componentes eletrônicos, são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.

d- Emissões de Gases de Efeito Estufa- A fabricação e o transporte de equipamentos de informática geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ANEXO V – 2 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 2

O presente documento visa planejar **A AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO**, atendendo as necessidades, para as escolas da **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO RIACHO/MG**.



1. Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA

Objeto:

“O OBJETO DESTES ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, ACESSÓRIOS E INSUMOS PARA MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO RIACHO/MG, EM DECORRÊNCIA DA ABSORÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL PARA A REDE MUNICIPAL, REALIZADA EM 2023, POR MEIO DO PROJETO MÃOS DADAS, COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE/MG).”

2. APRESENTAÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de instrumentos musicais, acessórios e insumos para manutenção, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar. Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Santana do Riacho reconhece a necessidade de aquisição de instrumentos musicais, acessórios e insumos para manutenção, para atender o aumento da demanda com a absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do **Projeto Mãos Dadas**. Diante disso, percebe-se a importância que o ensino musical contribui no desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos.

Atualmente, observa-se que a rede de ensino não possui instrumentos musicais, dificultando o pleno desenvolvimento das aulas de música. Essa situação impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na aquisição de instrumentos musicais, acessórios e insumos para manutenção, de modo a:

- Suprir a carência de recursos instrumentais nas escolas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos professores;
- Favorecer práticas pedagógicas inovadoras e interativas;
- Apoiar a realização de atividades musicais e projetos escolares;
- Garantir maior eficiência no uso de recursos públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca **promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG**, consolidando a integração educacional entre Estado e Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir

na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.2 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade dos instrumentos musicais com as necessidades da rede municipal.
- Instrumentos musicais com potência e alcance adequados para praças públicas.
- Instrumentos musicais em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.

5.1.11 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os objetos adquiridos.

5.1.12 Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.

5.1.13 Entrega integral dos instrumentos no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.14 Instalação e configuração inicial dos instrumentos, quando necessário.

5.1.15 Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.

5.1.16 Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.

5.1.17 Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.

5.1.18 Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5.1.19 Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades pedagógicas planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
01	TROMBONE DE PISTO	UNID.	02	6.588,57	13.177,13
02	TROMBONE VARA LAQUEADOPASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 22, RESISTENTE A 30KG POR GAVETA. PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 22 (0,75MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS, O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	UNID.	02	3.499,65	6.999,30
03	TROMPA	UNID.	02	11.615,00	23.230,00

04	TROMPETE	UNID.	05	3.210,12	16.050,58
05	TUBA	UNID.	02	12.355,67	24.711,33
06	SAX ALTO	UNID.	01	7.032,97	7.032,97
07	SAX TENOR	UNID.	01	8.800,47	8.800,47
08	SAX BARÍTONO	UNID.	02	22.418,63	44.837,27
09	CLARINETE	UNID.	05	2.119,32	10.596,58
10	BOMBARDINO	UNID.	02	7.901,57	15.803,13
11	TAROL	UNID.	02	600,95	1.201,90
12	FLAUTA	UNID.	02	2.186,65	4.373,30
13	ESTANTE PARTITURA	UNID.	50	132,98	6.649,17
Valor total estimado: R\$183.463,13 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).					

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar as alternativas tecnológicas disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4.

- ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de instrumentos musicais, acessórios e insumos para manutenção, na Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho.

com a aquisição do referido objeto cumpre um papel crucial no desenvolvimento integral das crianças, contribuindo para os desenvolvimentos cognitivos, motor, emocional e social.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação). É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 2 - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade de instrumentos

musicais e os referidos acessórios que permitam que a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolva o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a **administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).**

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$183.463,13 (CENTO E OITENTA E TRES REAIS E QUATROCENTOS E SESENTA E TRES REAIS E TREZE CENTAVOS).

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Ao adquirir instrumentos musicais, a solução como um todo envolve considerar diversos aspectos para garantir uma compra satisfatória. É essencial começar definindo o tipo de instrumento desejado considerando o nível de habilidade dos alunos.

9.2. Em seguida, é importante pesquisar marcas e modelos confiáveis, testar o instrumento antes da compra. Além disso, verificar a reputação das empresas, as políticas de garantia e devolução, e se o instrumento vem com acessórios necessários.

9.3. Por fim, é crucial manter o instrumento adequadamente, seguindo as instruções de cuidado e realizando manutenções regulares para garantir sua durabilidade e qualidade sonora ao longo do tempo.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive

quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

a) Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)- A obsolescência dos instrumentos musicais e acessórios, pode resultar em grande quantidade de resíduos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, como metais pesados (mercúrio, cádmio, chumbo), que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

b) Consumo de Energia- A produção de instrumentos musicais, co, exige pouca quantidade de energia elétrica. Não aumenta o consumo de energia no ambiente público.

c) Uso de Materiais Não Sustentáveis- Muitos instrumentos musicais e acessórios, são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.

d) Emissões de Gases de Efeito Estufa- A fabricação e o transporte de instrumentos musicais e acessórios geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

ANEXO V – 3 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 3

O presente documento visa planejar A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTANA DO RIACHO/MG.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA

Objeto:

“A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETIVO A AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA ESCOLAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SANTANA DO RIACHO/MG, EM DECORRÊNCIA DA ABSORÇÃO DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE ESTADUAL PARA A REDE MUNICIPAL, REALIZADA EM 2023, POR MEIO DO PROJETO MÃOS DADAS, COM PLANO DE TRABALHO APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS (SEE/MG).”

2. APRESENTAÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de mobília escolar, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar.

Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A aquisição de mobiliário escolar tem por objetivo renovar e padronizar os mobiliários das escolas do município, garantindo qualidade e conforto para estudantes e professores nas salas de aula e contribuindo para a permanência dos alunos nas escolas. Os mobiliários são projetados para alunos em diversas estaturas. Um dos focos dessa iniciativa é a padronização das especificações do mobiliário escolar, com base nos elementos construtivos e dimensionais prescritos nos regulamentos e normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e outras), para efeito de aquisição do mobiliário. Considerando o desgaste natural sofrido pelo mobiliário escolar ao longo do tempo, o que provoca a quebra e acarreta a inutilização do bem em questão, impossibilitando o aluno do uso regular, a aquisição de novas carteiras dará mais condições e qualidade na prestação do serviço público educacional. As quantidades solicitadas abaixo estão de acordo com o levantamento realizado por esta diretoria de ensino. Os mobiliários serão distribuídos entre as escolas no município. Vale Ressaltar que as quantidades estimadas tiveram como base a quantidade de mobiliário que encontram -se atualmente desgastados e/ou quebrados, bem como na capacidade de lugares dos ambientes existentes nas escolas. Tais quantitativos encontram-se no parâmetro de razoabilidade em prol da receita e refletem quantitativos de aquisição confiáveis deste órgão.

Vale ressaltar que a absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do **Projeto Mãos Dadas**, trouxe um aumento significativo da demanda por infraestrutura adequada nas escolas municipais. Essa situação impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na **aquisição de mobília escolar**, de modo a:

- Suprir a carência de móveis nas escolas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos professores;
- Favorecer práticas pedagógicas inovadoras e interativas;
- Apoiar a realização de atividades e projetos escolares;
- Garantir maior eficiência no uso de recursos públicos, prevenindo gastos com manutenções recorrentes em móveis antigos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca **promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG**, consolidando a integração educacional entre Estado e Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de

atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.3 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de mobília escolar, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade dos móveis escolares com as necessidades da rede municipal.
- Itens de mobília em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.

5.1.20 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos.

5.1.21 Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.

5.1.22 Entrega integral dos móveis no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.23 Instalação dos móveis, quando necessário.

5.1.24 Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.

5.1.25 Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.

5.1.26 Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.

5.1.27 Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5.1.28 Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades pedagógicas planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO - TIPO: ALTO MATÉRIA-PRIMA: AÇO CHAPA 22 (0,75 MM) PRATELEIRAS / SUPORTE: 04 PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS DE 5 EM 5 CM GAVETAS: SEM GAVETAS PORTAS: 2 PORTAS ESTRUTURA / BASE: ACO DIMENSÕES: 198 x 90 x 45 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE)	UNID.	30	3.923,33	117.700,00
02	ARQUIVO DE AÇO COM 04 (QUATRO) GAVETAS C/ CARRINHO TELESCÓPICO, PARA PASTA SUSPensa, FABRICADO EM CHAPA 22,	UNID.	04	3.210,00	12.840,00

	RESISTENTE A 30KG POR GAVETA. PRODUZIDO EM AÇO-CARBONO DE ALTA QUALIDADE EM CHAPA 22 (0,75MM), COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 04 GAVETAS EM CHAPA 22 (0,75MM) COM SISTEMA DE CARRINHO TELESCÓPICO PARA ABERTURA DAS GAVETAS, O QUE OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E SEGURANÇA, E COM FECHADURA COM 02 (DUAS) CHAVES. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.				
03	BEBEDOURO REFRIGERADO - TIPO: INDUSTRIAL CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 50 LITROS/HORA CAPACIDADE RESERVATÓRIO: 50 LITROS GABINETE: AÇO INOX TORNEIRA: 2 TORNEIRAS (2 PARA COPO) VAZÃO: CONFORME FABRICANTE TENSÃO: 110 VOLTS	UNID.	05	5.136,67	25.683,33
04	MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL 075X203X095 (AXLXP) - 05 CADEIRINHAS INJETADAS EM PP C/ CINTO - TAMPO EM MDF 25MM REVESTIDO C/ FÓRMICA BRANCO BRILHO - PERFIL PVC POST FORMING 180º - ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 2,5" E TRAVESSAS EM TUBO DE AÇO 30X30 ESPESSURA DE 1,20MM - PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ CINZA.	UNID.	04	1.273,25	5.093,00
05	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE:FUNCIONÁRIO TIPO: GIRATÓRIA ESPALDAR: ALTO APOIA-BRACOS: REGULÁVEL ASSENTO / ENCOSTO: COMPENSADOANATÔMICO MOLDADO A QUENTE ESTRUTURA: CHAPA DE AÇO PÉS: RODÍZIOS CONTRA-ASSENTO: POLIESTIRENO CONTRAENCOSTO:POLIESTIRENO REGULAGEM: SISTEMA A GÁS	UNID.	15	1.170,17	17.552,50
06	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: PARA BIBLIOTECA COMPOSIÇÃO: 01 MESA COM 04 CADEIRAS TAMPO: EM MDF REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO FORMATO: REDONDO ESTRUTURA (1): TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO ASSENTO/ENCOSTO: EM COMPENSADO: APROXIMADAMENTE 9 MM ESTRUTURA: TUBO REDONDO DE AÇO CARBONO PÉS: EIXO CENTRAL SOBRE 4 SAPATAS	UNID.	12	2.432,67	29.192,00
07	JA - 03B – CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 3, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,19 A 1,42 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO,DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO,	UNID.	80	1.352,23	108.178,67
08	CJA - 04B CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 A 1,59 M COMPOSTO DE: 1 (UMA) MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO ABS INJETADO, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMÍNICO,DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO 1 (UMA) CADEIRA EMPILHÁVEL, COM ASSENTO E	UNID.	100	1.887,67	188.766,67

	ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO,, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO.				
09	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJA - 05B PARA ALUNO ENTRE 1,46 M a 1,76 M COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA TAMPO: INJETADO EM ABS FORMATO: CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS	UNID.	90	967,63	87.087,00
10	CONJUNTO ESCOLAR - MODELO: CJP -01 PROFESSOR COMPOSIÇÃO: 01 MESA E 01 CADEIRA TAMPO: MDP OU MDF FORMATO: RETANGULAR, CANTOS ARREDONDADOS ESTRUTURA (1): TUBULAR DE AÇO ASSENTO/ENCOSTO: POLIPROPILENO INJETADO ESTRUTURA: TUBULAR DE AÇO PÉS: PONTEIRAS E SAPATAS	UNID.	16	1.722,33	27.557,33
11	ESCANINHO PARA ESCRITÓRIO - MATÉRIA-PRIMA: AÇO COMPARTIMENTO: 16 DIMENSÕES: 1,98 M X (ALTURA) X 1,2 M X (LARGURA) X 0,42 M (PROFUNDIDADE)	UNID.	03	2.472,43	7.417,30
12	MESA PARA ESCRITÓRIO - FINALIDADE: FUNCIONÁRIO ESTRUTURA: EM AÇO TAMPO: EM MADEIRA AGLOMERADA REVESTIDA EM MELAMÍNICO TAMPA: 01 TAMPA REMOVÍVEL GAVETEIRO/GAVETA: 01 GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS DIMENSÕES: 1400 MM X 700 MM X 750 MM (L X P X A	UNID.	10	3.922,87	39.228,67
13	BERÇO FABRICADO EM MDP, COR BRANCO NEVE, SEM RODÍZIOS, ACOMPANHADO DE COLCHÃO COM AS DIMENSÕES 1300 X 600, POSSUI LASTRO COM 03 REGULAGENS DE ALTURA, POSSUI SUPORTE PARA MOSQUITEIRO, POSSUI GRADE FIXA, ACABAMENTO EM PINTURA UV, TAPA PARAFUSO SEGUNDO RESOLUÇÃO SEGUNDO DO INMETRO, DIMENSÕES DO, TAMANHO DO BERÇO MONTADO 91,5 CM DE ALTURA X 132,5 CM DE LARGURA X 68,5 DE PROFUNDIDADE. PRODUTO COMPOSTO POR 01 BERÇO COM 01 COLCHÃO.	UNID.	20	2.821,67	56.433,33
14	QUADRO BRANCO - FORMATO: RETANGULAR MATÉRIA-PRIMA: CHAPA FIBRA DE MADEIRA MOLDURA: ALUMÍNIO DIMENSÕES: 500 CM X 120 CM PRIMA: MOLDURA EM MADEIRA REVESTIMENTO: FELTRO COMPONENTES: COM PORTA DE VIDRO E CHAVE DIMENSÕES: 110 CM X 60 CM	UNID.	10	4.398,13	43.981,33
15	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM X 800 MM X 58 0 MM, DOTADO DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, BORDAS DUPLAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXANDO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES NA SUA PARTE DE BAIXO.	UNID.	26	2.739,76	71.233,85
16	MESA COM TAMPO CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO (ABS) INJETADO, BIPARTIDO MEDINDO 2400 MM X 800 MM X 760 MM, DOTADO DE NERVURAS	UNID.	38	2.446,08	92.951,17

	COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4 MM, BORDAS DUPLAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, FIXANDO A ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSO AUTO ATARRACHANTES NA SUA PARTE DE BAIXO.				
17	MESA COM TAMPO QUADRADO CONFECCIONADO EM RESINA ABS, MEDINDO 800 MM DE DIÂMETRO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL.	UNID.	20	3.856,83	77.136,67
18	DESCRIÇÃO ORGANIZADOR CAIXA BANCADA GAVETAS ARMARIO INFANTIL BRINQUEDO DESCRIÇÃO DO PRODUTO: PRODUTO MONTADO (76CM X 85.5CM X 29.5CM) - ORGANIZADOR INFANTIL PARA DECORAR O QUARTO DAS CRIANÇAS - ESTRUTURA EM MADEIRA BRANCA FÁCIL DE MONTAR - ORGANIZADORES EM POLIÉSTER COM CORES E TAMANHOS VARIADOS PARA DIVERTIR- MEDIDAS 76CM X 85,5CM X 29,5CM (A X L X P) CONTÉM: 6CXS DE 29CM X 20CM - 3CXS DE 40CM X 29Cm	UNID.	06	4.233,33	25400
19	ESTANTE COLORIDA PARA BIBLIOTECA INFANTIL OU SALAS DE AULA. CONFECCIONADA EM MADEIRA M.D.F. CONJUNTO FORMADO POR 4 PRATELEIRAS COLORIDAS COM SUPORTE EM FORMA DE LÁPIS DE COR, PINTADAS COM TINTA ULTRAVIOLETA ATÓXICA. OPÇÃO DE CORES: VERMELHA, VERDE, AMARELO E AZUL. MONTADA MEDE: 60 X 25,5 X 106 CM.	UNID.	12	2.620,83	31.450,00
20	BANCO RIPADO INFANTIL INTEIRAMENTE FABRICADO EM MADEIRA TRATADA. ESTRUTURADO COM VIGAS DE 3,0X9,0CM TEM 3 TÁBUAS NO ASSENTO E 2 TÁBUAS NO ENCOSTO DE 2,2X9,0X1,50M. -ALTURA TOTAL: 0,75 M -ALTURA DO ASSENTO: 0,44 M -COMPRIMENTO: 1,50 M CORES À ESCOLHA DE ACORDO COM A PALETA PARAFUSOS COM TRATAMENTO SUPERFICIAL (ZINCAGEM)	UNID.	12	1.406,07	16.872,80
21	A CAMINHA INFANTIL POSSUI A ESTRUTURA EM AÇO INOX COM TECIDO TELADO EM POLIÉSTER REVESTIDO DE PVC, RESISTENTE E LAVÁVEL COM FECHO VELCRO EM UMA DAS EXTREMIDADES PARA PERMITIR A MONTAGEM E DESMONTAGEM. MONTAGEM RÁPIDA E PRÁTICA. OS PÉS SÃO INJETADOS EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTES A CARGA E IMPACTOS, POSSUEM REFORÇOS INTERNOS PARA EVITAR O CONTATO ENTRE AS CAMINHAS AO SEREM EMPILHADAS. PODE SER EMPILHADA QUANDO NÃO ESTIVER EM USO, OTIMIZANDO O ESPAÇO. FÁCIL DE LIMPAR E HIGIÊNICA MANTENDO O TECIDO SEMPRE AFASTADO DO CHÃO. PRODUTO PATENTEADO. DIMENSÕES DA CAMINHA MONTADA: 1,33M COMPRIMENTO X 54CM LARGURA X 11CM ALTURA. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS DE ATÉ 27 KILOS.	UNID.	50	1.041,00	52.050,00
22	CONJUNTO TRAPÉZIO EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO CONJUNTO COMPOSTO DE 06 MESAS, 06 CADEIRAS E 01 MESA CENTRAL- TAMANHO INFANTIL MESA EM FORMATO TRAPÉZIO, PARA USO COLETIVO E NÃO INDIVIDUAL, POSSIBILITANDO A FORMAÇÃO	UNID.	15	3.908,72	58.630,75

	DE GRUPOS DE ESTUDO COM 6 MESAS , 06 CADEIRAS E UMA MESA CENTRAL.				
23	ESTANTE DE AÇO COM 40 CM DE PROFUNDIDADE COM 06 PRATELEIRAS LINHA PESADA COM 02 REFORÇOS ÔMEGA RESISTENTE A 100 KG POR PRATELEIRA, PRODUZIDA EM CHAPA 22 (0.75MM)	UNID.	40	1.931,00	77.240,00
Valor total estimado: R\$1.269.676,36 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)					

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar as alternativas tecnológicas disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4.

- ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de móveis nas escolas:

Com a aquisição do referido objeto fica a formação contínua de professores para uso pedagógico.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação).

É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 2 - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de utilização de móveis que permitam que à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolver o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$1.269.676,36 (UM MILHÃO E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda, por hora solicitada, atende à necessidade existente, pois a aquisição de móveis adequados pode reduzir o risco de lesões e dores, além de promover o conforto e o bem-estar dos alunos. Dentre os principais móveis que devem ser escolhidos com atenção estão as mesas e as cadeiras. Além disso, é de suma importância que a unidade escolar disponha de móveis que estejam em acordo com os dispositivos legais no que tange a acessibilidade de todo aluno.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

a. **Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)-** A obsolescência dos móveis escolares, como mesas, cadeiras, e outros, pode resultar em grande quantidade de resíduos eletrônicos, que podem ser difíceis de descartar de

forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, que se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

- b. **Consumo de Energia**- os móveis não exigem grandes quantidades de energia elétrica. Além disso, o uso dessa mobília também não pode aumentar o consumo de energia no ambiente público,
- c. **Uso de Materiais Não Sustentáveis**- Muitos móveis são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.
- d. **Emissões de Gases de Efeito Estufa**- A fabricação e o transporte de móveis geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com matéria prima sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ANEXO V – 4 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 4

O presente documento visa planejar A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PERMANENTES DE COZINHA para uso nas Unidades Escolares DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Objeto:	

“A presente contratação tem por objetivo a aquisição de utensílios permanentes para uso nas cozinhas das escolas. Sabe-se que é essencial para manter a rotina alimentar dos alunos. Todas as unidades escolares da rede devem estar equipadas com todos os utensílios necessários para o preparo, armazenamento e disposição das refeições. O fato se deve em decorrência da absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal, realizada em 2023, por meio do projeto mãos dadas, com plano de trabalho aprovado pela secretaria de estado da educação de Minas Gerais (SEE/MG).”

2. APRESENTAÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de utensílios permanentes de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar.

Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do **Projeto Mãos Dadas**, trouxe um aumento significativo da demanda por infraestrutura adequada nas escolas municipais.

Atualmente, observa-se que os utensílios permanentes de cozinha disponíveis são insuficientes e, em muitos casos, defasados, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades culinárias e de apoio. Essa situação impacta diretamente a qualidade da alimentação ofertada e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na aquisição de **utensílios permanentes de cozinha**, de modo a:

- Suprir a carência de utensílios domésticos nas escolas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos auxiliares e cantineiros;
- Favorecer alimentação diversificada e interativa;
- Apoiar a realização de novas receitas;
- Garantir maior eficiência na qualidade da merenda;

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca **promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG**, consolidando a integração educacional entre Estado e Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.4 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de utensílios permanentes de cozinha, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade dos utensílios permanentes de cozinha com as necessidades da rede municipal de ensino.
- Utensílios permanentes de cozinha adequados para ambientes escolares.
- Utensílios permanentes de cozinha em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.

5.1.29 Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos.

5.1.30 Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.

5.1.31 Entrega integral dos equipamentos no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.

5.1.32 Instalação e configuração inicial dos utensílios permanentes de cozinha, quando necessário.

5.1.33 Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.

5.1.34 Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.

5.1.35 Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.

5.1.36 Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).

5.1.37 Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades culinárias planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO EM RS
01	BOMBA CENTRIFUGA- TIPO: MONOBLOCO,AUTO-DRENANTE VAZÃO: 5.000 LITROS/HORA BITOLA: 3/4 POLEGADA PRESSÃO: SUÇÃO DE 6 METROS, ELEVAÇÃO 17 METROS ALTURA ROTAÇÃO: 3450 RPM POTENCIA: 1/3 CV	UNID.	05	1.253,87	6.188,96
02	ESPRESSOEDOR INOX P INDUSTRIAL 500W POTÊNCIA BICA ALUMINIO 3L, COR: INOX INDICADO PARA: EXTRAIR SUCO DE LARANJA E LIMÃO MATERIAL - CORPO: INOX ALIMENTAÇÃO - VOLTAGEM: BIVOLT MANUAL (CHAVE SELETORA EMBAIXO DO MOTOR) POTÊNCIA: 500 WATS 1/2 HP FREQUENCIA: 50/ 60 GHZ ROTAÇÃO: 3.545 RPM. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA: 35,5 CM LARGURA: 23 CM PROFUNDIDADE: 18 CM	UNID.	03	948,23	2.808,22

03	EXTRATOR INDUSTRIAL DE SUÇO - EXTRATOR DE SUCOS - MATÉRIAPRIMA: CORPO DE AÇO INOX E BASE DE ALUMÍNIO REPUXADO DIMENSÕES: 350 X 215 X 365 MM TENSÃO: 110/220 VOLTS POTENCIA: 1/4 HP	UNID.	04	966,93	3.818,15
04	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, QUEIMADORES SIMPLES, CHAMA DUPLA E BANDEJA COLETORA DE GORDURA, REGISTROS CROMADOS.	UNID.	04	4.254,74	16.800,76
05	FORNO - TIPO: MICRO-ONDAS CAPACIDADE: 30 LITROS POTENCIA: MINIMA 800 WATTS TEMPERATURA: NÃO APLICÁVEL TENSÃO: 110/220 VOLTS	UNID.	03	1.719,41	5.092,10
06	FORNO PROFISSIONAL DE LASTRO A GÁS EM INOX: FORNO PROFISSIONAL DE LASTRO A GÁS EM INOX NAS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA DO MATERIAL EM INOX, FUNCIONAMENTO A GÁS, SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO TIPO GUILHOTINA, QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, CAVALETE EM AÇÃO GALVANIZADO, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR, BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS DE CHAPA GALVANIZADA. DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS: 27 X 80 X 60 (AXLXP), DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DO PRODUTO: 125 X 92 X 64CM	UNID.	05	7.609,42	37.559,32
07	FREEZER HORIZONTAL: FREEZER HORIZONTAL CAPACIDADE MÍNIMA 513 LITROS BRANCO – 127 VOLTS	UNID.	05	9.064,68	44.742,33
08	GELADEIRA 410 LITROS FROST FREE: GELADEIRA 410 LITROS FROST FREE, 2 PORTAS- 127V	UNID.	05	8.994,69	44.396,89
09	GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX - 127V: GELADEIRA COMERCIAL 4 PORTAS INOX- GCI125- 127V, ESTRUTURA: TRÊS NÍVEIS ARAMADOS REGULÁVEIS, GABINETE: EXTERNO EM AÇO ESCOVADO E INTERNO EM GALVANIZADO, PORTAS: FRONTEIS DE ABRIR EM AÇO INOX COM POLIURETANO INJETADO E GAVETA MAGNÉTICA, PÉS: REGULÁVEIS	UNID.	01	15.646,69	15.446,09
10	LAVADORA DE ROUPA: LAVADORA DE ROUPA SEMIAUTOMÁTICA 10 KG	UNID.	05	1.360,13	6.713,44
11	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALÚRGICA 7000) CORPO E COPO INOX	UNID.	05	2.275,20	11.230,17
12	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 10 LITROS (QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A METALÚRGICA 7000) CORPO E COPO INOX	UNID.	05	2.176,20	10.741,50
13	PROCESSADOR DE ALIMENTOS: PROCESSADOR DE ALIMENTOS - TIPO: INDUSTRIAL TENSÃO: 110/220 VOLTS	UNID.	06	1.243,44	7.365,01
14	PURIFICADOR DE ÁGUA 110V: PURIFICADOR DE ÁGUA 110V. O PURIFICADOR TEM QUE SER COM ECO COMPRESSOR, TERMOSTATO REGULÁVEL EXTERNO, SERPENTINA EXTERNA,	UNID.	05	1.120,07	5.528,57

	BANDEJA REMOVÍVEL, BOIA DE CONTROLE DE NÍVEL DE ÁGUA, TORNEIRA ERGONÔMICA E PÉS ANTIADERENTES. PODE SER INSTALADO NA PAREDE OU SOBRE A BANCADA.				
15	ROÇADEIRA: ROÇADEIRA GASOLINA PROFISSIONAL 2HP 55CC	UNID.	03	1.708,72	5.060,44
Valor total estimado: R\$ 223.491,95(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)					

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar os utensílios disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4. - ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de utensílios permanentes domésticos nas escolas:

Com a aquisição do referido objeto fica possível o surgimento de programas de alimentação, e a formação contínua profissionais culinários no ramo da educação.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação).

É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A **solução 2** - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de produção alimentar que permitam que à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolver o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das

memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$ 223.491,95(DUZENTOS E VINTE E TRES MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como explanado nos itens anteriores, tem-se a necessidade da compra de utensílios permanentes de cozinha para atender as Escolas Municipais da Rede. Seja por conta de construção de nova escola, seja para a reposição dos itens que já não estão mais em boas condições de uso.

Os equipamentos deverão atender a todas as especificações e qualidade esperada e ser entregues conforme especificado no Termo de Referência nos locais e horários definidos.

O contrato terá validade de 12 meses e o órgão público pode adquirir os produtos conforme a sua necessidade, respeitando os limites estabelecidos no Contrato de fornecimento, sem a obrigação de adquirir uma quantidade mínima ou máxima dos itens.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- A) Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)-** A obsolescência dos utensílios domésticos, pode resultar em grande quantidade de resíduos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.
- B) Consumo de Energia-** O uso desses utensílios pode aumentar o consumo de energia no ambiente público, caso não sejam adotadas práticas eficientes.
- C) Uso de Materiais Não Sustentáveis-** Muitos utensílios são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.
- D) Emissões de Gases de Efeito Estufa-** A fabricação e o transporte de utensílios domésticos geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)
Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS

ANEXO V – 5 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 5

O presente documento visa planejar A AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA para uso nas Unidades Escolares DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG.

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Objeto: “A presente contratação tem por objetivo a aquisição de utensílios para uso nas cozinhas das escolas. Sabe-se que é essencial para manter a rotina alimentar dos alunos. Todas as unidades escolares da rede devem estar equipadas	

com todos os utensílios necessários para o preparo, armazenamento e disposição das refeições. O fato se deve em decorrência da absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal, realizada em 2023, por meio do projeto mãos dadas, com plano de trabalho aprovado pela secretaria de estado da educação de minas gerais (see/mg).”

2. APRESENTAÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de utensílios de cozinha, destinados às escolas da rede municipal de ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar.

Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do **Projeto Mãos Dadas**, trouxe um aumento significativo da demanda por infraestrutura adequada nas escolas municipais.

Atualmente, observa-se que os utensílios de cozinha disponíveis são insuficientes e, em muitos casos, defasados, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades culinárias e de apoio. Essa situação impacta diretamente a qualidade da alimentação ofertada e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na aquisição **de utensílios de cozinha**, de modo a:

- Suprir a carência de utensílios domésticos nas escolas;
- Assegurar condições adequadas de trabalho aos auxiliares e cantineiros;
- Favorecer alimentação diversificada e interativa;
- Apoiar a realização de novas receitas;
- Garantir maior eficiência na qualidade da merenda;

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca **promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG**, consolidando a integração educacional entre Estado e Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.5 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de utensílios, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.
- Compatibilidade dos utensílios com as necessidades da rede municipal de ensino.
- Utensílios adequados para ambientes escolares.
- Utensílios domésticos em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.
- 5.1.38** Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos.
- 5.1.39** Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.
- 5.1.40** Entrega integral dos equipamentos no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.1.41** Instalação e configuração inicial dos utensílios, quando necessário.
- 5.1.42** Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.
- 5.1.43** Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.
- 5.1.44** Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.
- 5.1.45** Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- 5.1.46** Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades culinárias planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS EM AÇO INOX, 9CM	UNID.	10	27,01	270,07
02	AFIADOR PARA FACAS (CHAIRA ESTRIADA), AÇO 12 PROFISSIONAL, CABO BRANCO	UNID.	08	86,99	695,95
03	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO RETANGULAR 50 X 35CM	UNID.	12	121,55	1.458,56
04	BACIA DE ALUMÍNIO 40CM	UNID.	10	182,49	1.824,90
05	BACIA GIGANTE PLÁSTICA CANELADA 40 LITROS, MEDIDA INTERNA 485MM X ALTURA 230MM	UNID.	12	100,35	1.204,20
06	BACIA PLÁSTICA 1,5 LITROS 21,0 X 7,0 Cm	UNID.	12	38,69	464,28
07	BACIA PLÁSTICA 15 LITROS, REDONDA 41,2x41,2x16,5cm	UNID.	12	78,09	937,08
08	BALANÇA DE PRECISÃO DIGITAL ALTA PRECISÃO CAPACIDADE: 10 KG, GRADUAÇÃO DE 1 G EM 1 G DIMENSÕES: 16 CM LARGURA X 3,5 CM ALTURA X 24 CM COMPRIMENTO PLATAFORMA/PRATO: PRATO COM 14,5 CM DE DIÂMETRO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS AA.3 DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD INTERFACE DE COMUNICAÇÃO: SEM INTERFACE	UNID.	07	96,60	676,22
09	BANDEJA RETANGULAR EM INOX PARA SERVIR CHÁ E CAFÉ GRANDE 088	UNID.	12	87,15	1.045,76
10	BANDEJA PLÁSTICA RETANGULAR 33 X 47 CM MARROM KGD CENTAURO - IPR 408	UNID.	06	194,24	1.165,42
11	BEBEDOURO BOMBA ELÉTRICA PARA GARRAFA GALÃO ÁGUA RECARREGÁVEL	UNID.	03	45,60	136,79

12	BOLSA TÉRMICA COOLER 33 LITROS FREEZER	UNID.	05	194,44	972,22
13	BOTIJÃO DE GÁS DE 13KG VASILHAME	UNID.	10	314,16	3.141,57
14	CACAROLA HOTEL NR 55 52L MAX ALUMÍNIO 901055	UNID.	15	898,43	13.476,45
15	CAÇAROLA LINHA HOTEL INDUSTRIAL ALUMÍNIO Nº 28 8 LITROS	UNID.	10	1.346,71	13.467,10
16	CAÇAROLA ALUMÍNIO 36CM 17,2L LINHA HOTEL	UNID.	10	382,21	3.822,10
17	CAIXA ORGANIZADORA BRANCA 30 LITROS 30,7x42,5x30,5 cm	UNID.	20	247,46	4.949,20
18	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, BRANCA DE 11 LITROS, PV- 121 COMPRIMENTO: 40,8CM LARGURA: 29CM ALTURA: 12,6CM	UNID.	16	61,12	4.177,92
19	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR PARA ALIMENTOS, BRANCA, 3,5 LITROS- PV- 121 , 28 cm comp. X 10 cm alt. X 18 cm larg.	UNID.	24	95,31	2.287,52
20	CAIXA TÉRMICA COOLER 32 LITROS TERMOLAR SUV32L, 39 cm lar. x 32,1 cm alt. x 52,7 cm com.	UNID.	05	198,95	994,73
21	CALDEIRÃO PANELA DE ALUMÍNIO LINHA HOTEL INDUSTRIAL DE 15 LITROS 28CM X 24CM DE ALTURA	UNID.	15	212,15	3.182,30
22	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO MÉDIO, COM CAPACIDADE DE APROX. 20 LITROS, 27 cm x 30 cm	UNID.	15	254,96	3.824,35
23	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM TAMPA, CAPACIDADE DE 22 LITROS, 28 cm x 32 cm	UNID.	15	499,46	7.491,85
24	CANECA EM ALUMÍNIO, CABO BAQUELITE 16CM, CAPACIDADE DE 3,2 LITROS	UNID.	12	201,96	2.423,52
25	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR 350ML, 8,5 X 8,7	UNID.	1000	36,71	36.713,33
26	CANECA LEITEIRA FERVEDOR DE ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO N12 1L, 18 CM X 12 CM	UNID.	12	136,76	1.641,12
27	CARRINHO DE MÃO 50 LITROS CAÇAMBA METÁLICA PNEU MACIÇO CHAPA 25 - NOVE54	UNID.	06	378,16	2.268,98
28	COLHER DE SERVIR DE ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO DE 37CM	UNID.	16	66,54	1.064,64
29	COLHER DE SERVIR, DE ALUMÍNIO, TAMANHO APROXIMADO DE 60CM	UNID.	16	213,60	3.417,60
30	COLHER DE SERVIR INOX, TAMANHO APROXIMADO 28CM	UNID.	16	105,82	1.693,17
31	COLHER DE SOPA INOX, CONSTRUÍDA POR UMA PEÇA ÚNICA DE INOX NO FORMATO IDEAL PARA SOPA E MESA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO DA COLHER, 4CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2CM, COMPRIMENTO TOTAL 20CM, PESO 4G.	UNID.	1000	43,42	43.416,67
32	CONCHA DE ALUMÍNIO N 16	UNID.	12	197,90	2.374,80
33	CONCHA DE ALUMÍNIO, TIPO HOTEL, N 12, CABO COM 40CM	UNID.	12	124,28	1.491,36
34	CONJUNTO 5 POTES PLÁSTICOS RETANGULAR, 800ML COM TAMPA	UNID.	12	94,74	1.136,92
35	BACIA C/ TAMPA 500ML CORES SORTIDAS	UNID.	30	26,65	799,60
36	FRIGIDEIRA FUNDA EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM ANTIADERENTE STARFLON MAX VERMELHO 24 CENTÍMETROS DE DIÂMETRO 2,2 LITROS, CORPO DE ALUMÍNIO COM ESPESSURA DE 1,8 MILÍMETROS, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO	UNID.	05	197,90	989,50
37	CORTADOR, FATIADOR E RALADOR DE LEGUMES E VERDURAS 3 LÂMINAS, 30 cm Com. x 25 cm Lar. x 15 cm Alt. centímetros	UNID.	12	185,22	2.222,60

38	CUMBUCA PARA MERENDA ESCOLAR CAPACIDADE: 350 ML DIÂMETRO: 12,0 CM PROFUNDIDADE: 6 CM	UNID.	700	115,85	81.092,67
39	DESCASCADOR DE LEGUMES COM LÂMINA EM AÇO INOX, 18,2 cm	UNID.	12	96,38	1.156,52
40	ESCORREDOR INOX 20 PRATOS MONTADO COM PORTA TALHER, Alt. 30cm x Com. 51cm x Lar. 27cm	UNID.	10	366,16	3.661,57
41	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 14,5 LITROS 40X17CM	UNID.	12	626,11	7.513,28
42	ESCORREDOR DE MASSA EM INOX, ALÇA EM ALUMÍNIO FUNDIDO, DIÂMETRO 45CM, ALTURA 17CM, CAPACIDADE 21 LITROS, RESISTENTE E DURABILIDADE COM QUALIDADE COMPROVADA.	UNID.	12	417,19	5.006,24
43	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL N 12	UNID.	12	116,47	1.397,64
44	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX DE 50CM	UNID.	12	120,47	1.445,68
45	ESPRESSADOR E AMASSADOR DE BATATAS E LEGUMES EM AÇO INOX. PROFISSIONAL	UNID.	12	491,30	5.895,60
46	FACA 7 PARA FATIAR E PICAR, EM INOX E POLIPROPILENO ULTRA CORTE (TIPO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UNID.	20	233,29	4.665,80
47	FERVEDOR EM ALUMÍNIO 12CM (TIPO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR)	UNID.	06	194,00	1.164,00
48	FUNIL GRANDE DE PLÁSTICO BRANCO N 5, 19CM.	UNID.	12	172,03	2.064,32
49	GARFO LINHA MESA, COMPRIMENTO: 18CM, LARGURA: 2,3 E ESPESSURA: 0,80MM EM INOX.	UNID.	200	67,89	13.577,33
50	GARRAFA TÉRMICA, CONSERVA FRIO E QUENTE, INOX, CAPACIDADE 1 LITRO	UNID.	24	215,71	5.177,12
51	JARRA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 2 LITROS	UNID.	12	147,47	1.769,68
52	JARRA GRADUADA 5 LITROS POLIPROPILENO TRANSPARENTE	UNID.	06	224,38	1.346,28
53	JARRA DE PLÁSTICO GRADUADA COM TAMPA, 3,5 LITROS	UNID.	12	184,65	2.215,76
54	JARRA DE VIDRO, 2 LITROS.	UNID.	10	177,63	1.776,33
55	JARRA EM AÇO INOX ALTO BRILHO 2 LITROS COM APARADOR DE GELO	UNID.	10	276,50	2.765,00
56	JOGO DE CALDEIRÃO PANELA LINHA HOTEL INDUSTRIAL Nº 18 20 22	UNID.	12	328,72	3.944,68
57	KIT DE LIMPEZA PROFISSIONAL Nº. 3 - 1 BALDE DOBLÔ 30 LITROS (2ÁGUAS) - 1 CARRO FUNCIONAL- 1PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO- 1PÁ POP- 1 CONJUNTO MOP PÓ 60CM- 1 CABO DE ALUMÍNIO	UNID.	06	3.675,42	22.052,54
58	KIT DE TÁBUAS PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS KIT COMPOSTO POR 6 (SEIS) PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE, COM PADRÃO INTERNACIONAL DE CORES, PARA CORTE DE ALIMENTOS CRUS E COZIDOS, SENDO: ALTURA LARGURA ESPESSURA TODAS CORES 50 CM 30 CM 1,5 (CM)	UNID.	12	1.108,42	13.301,04
59	KIT PANELA CAÇAROLA IND. ALUM.VIGOR 20/22/24/26/28 CM - ALUMÍNIO	UNID.	12	1.508,72	18.104,64
60	KIT UTENSÍLIOS 7 PEÇAS AÇO INOX DE COZINHA	UNID.	12	349,57	4.194,80
61	LEITEIRA EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM TAMPA, CAPACIDADE 5 LITROS.	UNID.	06	137,65	825,88
62	LUVA ALTA TEMPERATURA TÉRMICA, FORNO INDUSTRIAL 250°. PROTEÇÃO.	UNID.	12	184,26	2.211,12
63	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 30, DIÂMETRO 29CM, ALTURA MÉDIA DE 11,5CM, CAPACIDADE DE 05 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO	UNID.	15	276,57	4.148,50

	BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.				
64	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 38, (DIÂMETRO DA PANELA) ALTURA MÉDIA DE 14CM, CAPACIDADE DE 13 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA, PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.	UNID.	15	407,42	6.111,35
65	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO N 45 (DIÂMETRO DA PANELA), ALTURA MÉDIA DE 16CM, CAPACIDADE DE 20 LITROS, COM TAMPA EM ALUMÍNIO BATIDO, PEGADOR DA TAMPA EM PLÁSTICO BAQUELITE, 02 ALÇAS EM MADEIRA PRESAS COM ALUMÍNIO E 02 REBITES REBATIDOS EM CADA CABO.	UNID.	15	1.065,44	15.981,60
66	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO, ALÇAS E CABO EM BAQUELITE, ANEL DE VEDAÇÃO E VÁLVULA DE SEGURANÇA EM SILICONE, PRESSÃO DE 80KPA, CAPACIDADE DE 7 LITROS.	UNID.	15	1.179,83	17.697,45
67	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL, 20 LITROS.	UNID.	12	887,87	10.654,47
68	PEGADOR DE MASSAS EM INOX, 29CM.	UNID.	15	121,90	1.828,55
69	PENEIRA ARO METAL PARA ARROZ 55CM -	UNID.	12	262,97	3.155,60
70	PENEIRA PARA FRITURAS REDONDA DE ARAME FRIT FACTOR 23	UNID.	15	223,58	3.353,70
71	PENEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 12CM, COR BRANCA.	UNID.	12	122,01	1.464,12
72	PENEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, 19CM, COR BRANCA.	UNID.	12	151,45	1.817,40
73	PORTA TALHER/ ESCORREDOR DE TALHER ARAMADAO QUADRADO TALHERES CROMADO 15,10CM	UNID.	12	207,38	2.488,60
74	POTES PARA MANTIMENTOS DE VIDRO 4 PEÇAS COM TAMPA. TAMANHO G: 11 X 28CM (2100ML) TAMANHO M: 11 X 23 CM (1600ML) TAMANHO P: 11 X 17CM (1150ML) TAMANHO PP: 11 X 13 CM (750ML) COMPOSIÇÃO VIDRO INOX	UNID.	15	393,16	5.897,45
75	PRATOS DE PLÁSTICO ESCOLAR REDONDOS, FABRICADOS COM PLÁSTICO POLIPROPILENO, MEDINDO: DIÂMETRO: 21 CM ALTURA: 3,3 CM., 500 ML, COR VERDE	UNID.	1000	99,47	99.466,67
76	RALADOR DE ALIMENTOS, 04 FACES EM AÇO INOX, 25CM.	UNID.	12	207,76	2.493,12
77	RALADOR DE VEGETAIS EM AÇO INOX COM 03 LÂMINAS.	UNID.	12	253,72	3.044,60
78	TÁBUA DE CORTE POLIETILENO, 50CM, 8MM DE ESPESSURA.	UNID.	12	581,64	6.979,64
79	XÍCARA DE CHÁ COM PIRES, 200ML, BRANCO, LINHA HOTEL (TIPO OXFORD OU EQUIVALENTE COM O MESMO PADRÃO DE QUALIDADE OU SUPERIOR).	UNID.	150	259,35	38.903,00
Valor estimado do lote: R\$607.131,69(SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).					

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo

de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar os utensílios disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4.

– ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de utensílios domésticos nas escolas:

Com a aquisição do referido objeto fica possível o surgimento de programas de alimentação, e a formação contínua profissionais culinários no ramo da educação.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação).

É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 2 - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de produção alimentar que permitam que à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolver o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$607.131,69(SEISCENTOS E SETE MIL E CENTO E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Como explanado nos itens anteriores, tem-se a necessidade da compra de utensílios de cozinha para atender as Escolas Municipais da Rede. Seja por conta de construção de nova escola, seja para a reposição dos itens que já não estão mais em boas condições de uso.

Os equipamentos deverão atender a todas as especificações e qualidade esperada e ser entregues conforme especificado no Termo de Referência nos locais e horários definidos.

O contrato terá validade de 12 meses e o órgão público pode adquirir os produtos conforme a sua necessidade,

respeitando os limites estabelecidos no Contrato de fornecimento, sem a obrigação de adquirir uma quantidade mínima ou máxima dos itens.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

- e. **Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)-** A obsolescência dos utensílios domésticos, pode resultar em grande quantidade de resíduos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais tóxicos, que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.
- f. **Consumo de Energia-** O uso desses utensílios pode aumentar o consumo de energia no ambiente público, caso não sejam adotadas práticas eficientes.
- g. **Uso de Materiais Não Sustentáveis-** Muitos utensílios são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.
- h. **Emissões de Gases de Efeito Estufa-** A fabricação e o transporte de utensílios domésticos geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

**VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP**



SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**

ANEXO V – 6 - ETP (ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR) LOTE 6

O presente documento visa planejar **A AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS INFANTIS, BRINQUEDOS DO TIPO PARQUE INFANTIL, PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO/MG.**

1. Dados do Processo:	
Órgão Responsável pela Contratação:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Responsável:	VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Objeto: “A presente contratação tem por objetivo a aquisição de playgrounds infantis, brinquedos do tipo parque infantil para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho, em decorrência da absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual para a rede municipal, realizada em 2023, por meio do projeto mãos dadas, com plano de trabalho aprovado pela secretaria de estado da educação de minas gerais (SEE/MG).”	

2. APRESENTAÇÃO:

O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** tem por finalidade demonstrar a necessidade e a justificativa da aquisição de playgrounds infantis, brinquedos do tipo parque infantil, fabricados em material resistente para ambientes externos, que servirão para melhorar a infraestrutura de espaços escolares, criando ambientes de brincadeira e diversão, destinados às escolas da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG. A contratação proposta será realizada com recursos vinculados ao **Projeto Mãos Dadas**, iniciativa do Governo de Minas Gerais que possibilitou, em 2023, a absorção dos alunos do ensino fundamental da rede estadual pelo município, demandando a ampliação e modernização da infraestrutura escolar.

Este documento reúne a descrição dos itens, a solução proposta, a estimativa de custos, bem como os benefícios esperados para a comunidade escolar, atendendo às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e às orientações da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais (SEE/MG).

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A absorção dos alunos do Ensino Fundamental da Rede Estadual para a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho/MG, realizada em 2023 por meio do **Projeto Mãos Dadas**, trouxe um aumento significativo da demanda por infraestrutura adequada nas escolas municipais.

Atualmente, observa-se que os equipamentos disponíveis são insuficientes e, em muitos casos, defasados, dificultando o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, administrativas e de apoio. Essa situação impacta diretamente a qualidade do ensino ofertado e compromete o direito dos estudantes a um processo educacional eficiente, inclusivo e moderno.

A necessidade da contratação, portanto, consiste na **aquisição de playgrounds infantis, brinquedos do tipo parque infantil**, de modo a:

- Suprir a carência de brinquedos infantis nas escolas;
- Assegurar condições adequadas de diversão aos alunos;
- Favorecer práticas pedagógicas inovadoras e interativas;
- Apoiar a realização de atividades extraclasse e projetos escolares;
- Garantir maior eficiência no uso de recursos públicos.

Sob a perspectiva do interesse público, a contratação busca **promover a melhoria da qualidade da educação municipal, assegurar igualdade de oportunidades aos alunos e atender às metas previstas no plano de trabalho aprovado junto à SEE/MG**, consolidando a integração educacional entre Estado e Município.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

Considerando que a administração não elaborou o seu plano anual de contratações, que consiste em um artefato de planejamento não obrigatório, conforme previsto no art. 18, caput, da lei nº 14.133/21, in verbis:

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o [inciso VII do caput do art. 12 desta Lei](#), sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

O ALINHAMENTO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO COM O PCA, É INEXISTENTE.

Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, **se for o caso, justificando a ausência de previsão.**

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos, administrativos e legais:

5.6 Qualidade e Conformidade Técnica

- Fornecimento de brinquedos novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência.

- Compatibilidade dos brinquedos com as necessidades na rede municipal.
- Brinquedos adequados para ambientes escolares.
- Brinquedos em conformidade com as normas técnicas de segurança e usabilidade.
- 5.1.47** Garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos adquiridos.
- 5.1.48** Disponibilidade de assistência técnica autorizada no Estado de Minas Gerais, com fornecimento de peças originais.
- 5.1.49** Entrega integral dos brinquedos no prazo máximo estipulado em edital, nas unidades escolares indicadas pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.1.50** Instalação e configuração inicial dos brinquedos, quando necessário.
- 5.1.51** Proposta comercial compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços anexada.
- 5.1.52** Emissão de nota fiscal em nome do Município de Santana do Riacho/MG.
- 5.1.53** Condições de pagamento após a entrega e conferência dos itens.
- 5.1.54** Observância das disposições da **Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações e Contratos).
- 5.1.55** Atendimento ao plano de trabalho aprovado no âmbito do **Projeto Mãos Dadas – SEE/MG (2023)**, assegurando a destinação correta dos recursos vinculados.

6. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A definição das quantidades a serem adquiridas foi realizada com base:

- No diagnóstico da infraestrutura atual das escolas municipais;
- Na ampliação da demanda ocasionada pela absorção dos alunos da rede estadual (Projeto Mãos Dadas – 2023);
- Nas necessidades pedagógicas e administrativas apresentadas pelas unidades escolares.

Os quantitativos estimados são proporcionais ao número de alunos atendidos e às atividades pedagógicas planejadas, garantindo o uso eficiente dos recursos públicos. De forma exemplificativa, a estimativa contempla:

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO - QUANTIDADES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	PREÇO MÁXIMO EM R\$
01	CASA DO TARZAN EM L (CÓDIGO: K-03 REFERÊNCIA) A CASA DO TARZAN EM L É COMPOSTA POR UMA TORRE COM TELHADO, LIGADA POR DUAS PONTE PÊNSIL A OUTRAS DUAS PLATAFORMAS SEM TELHADO. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 11,50 X 9,50M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 9,00 X 6,90M	UNID	5	23.750,00	118.750,00
02	GANGORRA DUPLA (CÓDIGO: K-11 REFERÊNCIA) O GANGORRA DUPLA É UM TRADICIONAL BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, COMPOSTA POR DOIS MÓDULOS QUE É FABRICADO COM DUAS PERNAS E UMA TRAVE QUE FAZ O TRABALHO DE GANGORRA DE UM LADO PARA O OUTRO, SOBE E DESCE. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 4,00 X 4,00M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 3,00 X 2,00M	UNID	5	1.468,75	7.343,75
03	ESCORREGADOR INDIVIDUAL ESCORREGADOR INDIVIDUAL É COMPOSTA POR UMA PLATAFORMA MINI SEM TELHADO COM UM ESCORREGADOR E ESCADA ACOPLADOS. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 6,80 X 3,00M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 3,80 X 1,00M	UNID	6	3.606,25	21.637,50

04	BALANÇO TRIPLO BALANÇO TRIPLO É UM TRADICIONAL BRINQUEDO PARA PLAYGROUND, QUE É FABRICADO NO ESTILO PERNAS CRUZADAS COM UMA TRAVE. MEDIDAS DO EQUIPAMENTO: ÁREA DE CIRCULAÇÃO: 5,50 X 4,50M MEDIDA DO EQUIPAMENTO: 4,20 X 1,50M	UNID	6	3.625,00	21.750,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$169.481,25 (CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).					

Esses quantitativos foram definidos de forma a suprir as demandas reais das escolas e poderão ser ajustados conforme a disponibilidade orçamentária e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

7- LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

7.1. Na forma do disposto no art. 18, §1º, da Lei Federal 14.133, quando do levantamento de mercado, para fins de identificação das possíveis soluções existentes, a equipe de planejamento deve evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, realizando uma análise comparativa entre as soluções identificadas, com objetivo de identificar a solução que apresenta maior vantajosidade econômica, ganhos de eficiência administrativa, continuidade sustentável social e ambiental.

7.2. A prestação de serviços é bastante simplificada podendo ser oferecida por qualquer fornecedor na área, no entanto devido às condições de mercado e os prazos de entrega poderá apresentar restrição a quantidade de fornecedores capazes de suprir a demanda da municipalidade.

7.3. O estudo visa analisar as alternativas de brinquedos disponíveis para suprir uma necessidade específica da Rede Municipal de Ensino, permitindo que essas prestadoras de serviços tomem decisões informadas sobre a aquisição com base em fatores como custo, qualidade e disponibilidade.

7.4. – ANÁLISE DA SOLUÇÃO 1

-Suprir a carência de brinquedos nas escolas:

Com a aquisição do referido objeto fica possível o surgimento de várias atividades extraclasse, ampliação de programas de conectividade, preparação contínua de professores para uso pedagógico dos brinquedos.

-ANÁLISE DA SOLUÇÃO 2

- Contratação de prestador de serviços para fornecer venda do objeto:

Contratar prestador de serviços para a administração pública representa uma estratégia eficiente e responsabilidade, pois há o detalhamento exato do que será vendido e, se aplicável, os serviços associados (montagem, instalação). É necessário a formalização da relação entre as partes de contratante e contratado entre as empresas. Ele estabelece claramente as responsabilidades, direitos e obrigações das partes envolvidas.

Ao realizar a modalidade deste serviço, a Administração Pública segue os rigorosos procedimentos formais para garantindo a legalidade, a economia e a qualidade dos bens adquiridos, reduzindo assim os custos operacionais significativos.

7.5- Há de se ressaltar ainda, que este tipo de contratação é muito utilizado nesta Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A solução 2 - A aquisição dos objetos da referida compra faz-se necessária em virtude da necessidade permanente de brinquedos que permitam que a Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho desenvolver o avanço educacional proposto no Projeto Mãos Dadas.

8- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a **administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).**

A partir do quantitativo estudado em atendimento a unidade demandante e os parâmetros obtidos através das pesquisas de preços realizadas junto a empresas do ramo, em contato telefônico/e-mail observando contratações

anteriores, segue estimativa de valor da contratação conforme abaixo:

Valor total R\$169.481,25 (CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Os valores médios foram obtidos através de pesquisa de preços, constante nos autos do processo licitatório e anexos a este ETP.

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para a aquisição e instalação do playground infantil, destinado à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho consiste na implementação de uma estrutura lúdica e segura, projetada para proporcionar lazer e desenvolvimento infantil, alinhando-se ao conceito ecológico e comunitário das escolas. Os brinquedos serão fixado em uma base resistente. O design do equipamento permitirá a exploração interativa do espaço, incentivando atividades físicas e promovendo a criatividade das crianças. Contará com diversos componentes complementares, projetados para oferecer desafios motores e estimular a socialização entre os usuários incentivando o desenvolvimento do equilíbrio e da coordenação motora ampliando as possibilidades de movimento e recreação, ideal para o estímulo da consciência corporal e da agilidade. A instalação será realizada conforme as normas técnicas da ABNT e NBR 16762, garantindo que os equipamentos atendam aos requisitos de segurança, acessibilidade e conforto para os usuários. Além disso, a escolha de materiais resistentes às intempéries e de fácil manutenção assegura a longevidade da estrutura e a sustentabilidade do investimento. Com essa solução, escolas oferecerão um espaço mais atrativo para os alunos, promovendo o lazer ao ar livre, a interação e o desenvolvimento infantil de forma segura, inovadora e alinhada às práticas sustentáveis.

Fundamentação: (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

10 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Verifica-se que a natureza do objeto da licitação condiciona tecnicamente ao não parcelamento do objeto, uma vez que, o parcelamento poderia gerar complicações e comprometer o resultado final dos trabalhos, bem como haveria significativa dificuldade para a fiscalização e garantia dos serviços executados.

Art. 47. As licitações de serviços atenderão aos princípios:

(...)

§ 1º Na aplicação do princípio do parcelamento deverão ser considerados:

I - a responsabilidade técnica;

II - o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação não se encontra prevista no Plano Anual de Contratações em razão do Município não possuir constituído o referido plano, uma vez que, está iniciando a aplicação da lei de licitações (Lei nº 14.133/2021) de maneira gradativa. A presente contratação encontra-se alinhada ao objetivo de garantia de atendimento integral à Rede Municipal de Ensino de Santana do Riacho conforme o Projeto Mãos Dadas.

12 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta contratação sugere-se que a fiscalização do Contrato seja realizada pelos servidores indicados pela Secretaria Municipal de Educação, os quais devem possuir conhecimento técnico para acompanhamento dos bens adquiridos.

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

13 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução, não existem contratações correlatadas e/ou interdependentes que guardem relação/afinidade com o objeto a ser contratado.

14 – IMPACTOS AMBIENTAIS

a- Geração de Resíduos Eletrônicos (e-lixo)- A obsolescência dos brinquedos, pode resultar em grande quantidade

de resíduos, que podem ser difíceis de descartar de forma ambientalmente correta. Esses resíduos contêm materiais), que, se não tratados adequadamente, podem poluir o solo e a água.

b - **Consumo de Energia**- Os brinquedos não exigem grandes quantidades de energia elétrica. Além disso, o uso deles também não aumenta o consumo de energia no ambiente público.

c - **Uso de Materiais Não Sustentáveis**- Muitos brinquedos são fabricados a partir de materiais não recicláveis ou de difícil decomposição, contribuindo para o aumento do lixo e da exploração de recursos naturais.

d -**Emissões de Gases de Efeito Estufa**- A fabricação e o transporte dos brinquedos geram emissões de gases de efeito estufa (GEE), que contribuem para as mudanças climáticas, especialmente se esses produtos não forem produzidos com tecnologias sustentáveis ou se a cadeia de produção for altamente poluente.

15 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

SANTANA DO RIACHO, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

VERÔNICA JULHIE MACHADO FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP



SECRETARIA DE
**ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS**